



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 10/07/2020

### SECRETARIA

### EDITAL

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO**

#### **Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC**

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

#### **ADVOGADOS**

Allan Soares de Souza

Juliana Sousa Pereira

Jusuvenne Luis Zanini (Suplementar)

#### **ESTAGIÁRIOS**

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 09 de julho de 2020.

**André Ferreira Marques**

**Secretário-Geral**

---

## CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

---

Amazonas, data da disponibilização: 10/07/2020

### **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo nº 5052017-0.**

Representante: **DE OFICIO JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO.** Representado: Adv. J. C. S. - OAB/AM 2421. Relator: **Isabella Yolanda Jacob Nogueira.** De ordem do Relator consoante Despacho de fls. 068, pelo presente Edital, notificamos o Advogado já referido, na qualidade de Representado nos processos em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente RAZÕES FINAIS, nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail [ted@oabam.org.br](mailto:ted@oabam.org.br), ou fisicamente na sede da OAB/AM, prévio agendamento pelo WhatsApp +55 (92) 98285-6638.

**Isabella Yolanda Jacob Nogueira**

**RELATORA**

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **ERRATA**

#### **EDITAL OAB/AM-GP 001/2020.**

#### Onde se lê:

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas comunica a vacância do cargo de Conselheiro Suplente, abrindo inscrições para preencher 02 (duas) vagas para advogados/advogadas. Os candidatos deverão protocolar em 15 (quinze) dias na Presidência desta seccional, através do e-mail: [presidencia@oabam.org.br](mailto:presidencia@oabam.org.br). Preenchidas as condições de elegibilidade para o cargo, a votação acontecerá na Sessão do Conselho no dia 29 de julho de 2020.

#### Leia-se:

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas comunica a vacância do cargo de Conselheiro Suplente, abrindo inscrições para preencher 02 (duas) vagas (1 (uma) destinado a advogado e 1 destinado a advogada na forma autodeclarada). Os candidatos deverão protocolar em 15 (quinze) dias na Presidência desta seccional, através do e-mail: [presidencia@oabam.org.br](mailto:presidencia@oabam.org.br). Preenchidas as condições de elegibilidade para o cargo, a votação acontecerá na Sessão do Conselho no dia 29 de julho de 2020.

Manaus, 09 de julho de 2020.

**MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY**

Presidente da OAB/AM

---

## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS - DISTRITO FEDERAL

---

Distrito Federal, data da disponibilização: 10/07/2020

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### **PORTARIA N° 08, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

INSTITUI FUNCIONAMENTO DIFERENCIADO NA CAADF E EXTINGUE AS PORTARIAS N° 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020 E 07/2020.

O PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL - CAADF, no uso das suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção necessárias à contenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito desta Entidade, diante da pandemia em curso classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, instituir na CAADF o regime de teleatendimento aos advogados e ao público em geral, das 9h às 18h, por meio do portal OABDF Digital, do site da CAADF, de e-mails institucionais e de contatos telefônicos, inclusive ramais setoriais.

Parágrafo Único. Será realizado atendimento presencial exclusivamente na PreCAAver, das 7h às 19h para atendimento médico e das 10h às 17h para assessoria em planos de saúde.

Art. 2º A jornada de trabalho dos funcionários da CAADF deve seguir normal, a ser ajustada a distribuição da jornada com seus respectivos coordenadores de área, seja presencial ou à distância em teletrabalho, observando a carga horária de 40 horas semanais preestabelecida.

Art. 3º Para o desempenho das atividades dos funcionários da CAADF, por meio de resolução a ser editada conjuntamente com a OAB/DF, será regulamentada a rotina de teletrabalho, como forma de proteção e eficiência dos trabalhos impulsionada pela pandemia ocasionada pelo COVID-19, devendo ser medida permanente após o período de crise, conforme organização estratégica das respectivas diretorias.

Art. 4º Fica suspenso o registro de ponto eletrônico, cabendo ao superior imediato promover o controle do cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários subordinados.

Art. 5º Caberá a cada funcionário informar aos seus respectivos Coordenadores acerca da condição de saúde, quanto à verificação de quaisquer sintomas descritos como decorrentes do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), devendo os Coordenadores manterem o Departamento de Pessoal, a Gerência Administrativa e a Gerência de Saúde da CAADF informados, adotando, se necessárias, as providências cabíveis.

Art. 6º Ficam suspensos todos os eventos e reuniões institucionais na via presencial até o dia 31 de julho de

2020, exceto para atender demandas de serviços essenciais ou extraordinários.

Art. 8º Os prazos processuais administrativos da Caixa de Assistência dos Advogados serão retomados, sem qualquer tipo de escalonamento, a partir do dia 1 de julho de 2020, sendo vedada a designação de atos presenciais.

§1º Os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação (CPC, art. 221).

Art. 10 Ficam extintas as Portarias CAADF nº 01, de 19 de março de 2020, CAADF nº 02, de 23 de março de 2020, CAADF nº 03, de 27 de março de 2020, CAADF nº 04, de 17 de abril de 2020, CAADF nº 05, de 30 de abril de 2020, CAADF nº 06, de 15 de maio de 2020 e CAADF nº 07, de 29 de maio de 2020.

Art. 11 Os casos omissos e de urgência serão analisados pela Diretoria da CAADF.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO UCHÔA ATHAYDE**

PRESIDENTE DA CAADF

---

## **CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO**

---

Espirito Santo, data da disponibilização: 10/07/2020

### **PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA**

#### **PORTRARIA N° 241 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão Especial contra as Práticas Mercantis de Serviços Jurídicos.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como membros os advogados, **CARLA CIBIEN GUAITOLINI FRIGERI**, inscrita na OAB/ES sob o nº 12.530, **DIEGO NOGUEIRA CAVALCANTE**, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.582 e **RENATA DE PAULA PRADO ALMEIDA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 15.677, na Comissão Especial contra as Práticas Mercantis de Serviços Jurídicos, constituída pela Portaria nº 238 de 10 de junho de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 243 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Orçamento e Contas.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados **DANILO ALVES DUARTE**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 23.256, **GEANDRA FERNANDES DA SILVA LOPES**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.169, **GUILHERME SIQUEIRAI** inscrito na OAB/ES sob o nº. 25.470, **JÉSSICA DE SOUZA MOREIRA** inscrita na OAB/ES sob o nº. 22.949, **LARISSA NOBRE COUTINHO** inscrita na OAB/ES sob o nº. 31.081, **LORENA RUBERTH GAUDIO**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 11.606 e **TARCÍSIO BATISTA BOBBIO** inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.628, como membros da Comissão da Comissão de Orçamento e Contas, constituída pela Portaria nº 43 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 244 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros da Comissão de Esportes e Lazer.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados **ADILSON HIPÓLITO DE ARAUJO**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 25.314, **DANIELLY PAIVA DE ARAUJO**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 29.215, **JÉSSICA DUARTE VIGANÔR**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.801, **JOÃO FRANCISCO PESSINI TEIXEIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 32.974, **LÁZARO BONFIM DOS SANTOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 32.979, **LEANDRO JOSÉ DONATO SARNAGLIA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 18.810, **PEDRO LUIZ DE ANDRADE DOMINGOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 26.038, **RONALDO LOUZADA BERNARDO SEGUNDO**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 8.342, **ROWENA TABACHI COVRE**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 14.989, **SOLIMAR COELHO BROMONSCHENKEL**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 27.745, **THIAGO SANTOS BARROS**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 21.031, **TIAGO FIGUEIRA RAMOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 27.761 e **VICTOR BASTOS FARIA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 26.452, como membros da Comissão da Comissão de Esporte e Lazer, constituída pela Portaria nº 23 de 27 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de

recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 245 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros da Comissão de Direito Internacional.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, **ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 12.102, **ALINE TOLENTINO JATOBÁ**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 29.946, **ANA PAULA GARCIA SOUZA RODY**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 7.111, **BERNARDO BOURGUIGNON SANTÓRIO**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.661, **DENYS RANGEL MORAES**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 32.135, **EMANUELA SILVA FERREIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.058, **ENILZA DA SILVA GONÇALVES DA COSTA**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 28.400, **GABRIELA CASTILHOS SORTICA DE LIMA**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 32.174, **ISABELE DE FATIMA GOMES BAKER**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.432, **LARISSA CALAZANS ALVARENGA**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 29.647, **LUARA DE MEDEIROS LUZIA CARVALHO**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.907, **MARCELO HENRIQUE PINHEIRO DIAS**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 31.980, **MARIAH DOS REIS FIGUEIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 28.771, **MARIANA VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 28.653, **MARINA SCHUWARTEN FURBINO DE PINHO**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.916, **MIGUEL ÂNGELO MAUÉS SENNA SANTOS DE MARTIN**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 24.800, **PATRÍCIA ROSA REZENDE**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.817, **PAULO CÉSAR CAMPOS LOUREIRO**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 6.892, **PEDRO SOUZA MORAES DE JESUS**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 16.129, **RENAN DA CUNHA MOTTA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 22.877, **ROGER PAVAN**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 30.632, **THALES MINÁ VAGO**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 18.482, **THIEGO MELO DA PENHA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 32.312, **VINÍCIUS HENRIQUE FONTANA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.634 e **YURI ADAN VAZ CORRÊA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.081, como membros da Comissão da Comissão de Direito Internacional, constituída pela Portaria nº 99 de 02 de março de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTARIA N° 246 DE 03 DE JULHO DE 2020.****Nomear membros para a Comissão de Precatórios.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINE FRAGA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.868, **FABRÍCIO LIMA FIGUEIREDO**, inscrito na OAB/ES sob o nº13.754, **JOVANA MEDEIROS SIQUEIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.238 e **LAURIANE REAL CEREZA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 17.915, como membros da Comissão da Comissão de Precatórios, constituída pela Portaria nº 06 de 07 de fevereiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTARIA N° 247 DE 03 DE JULHO DE 2020.****Nomear membros para a Comissão de Relações Institucionais.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **JEFFERSON DAS CHAGAS GOMES**, inscrito na OAB/ES nº.32.651, **MARCELO COELHO SILVA**, inscrito na OAB/ES nº.28.266, **RAYNNER HENRIQUE DE AGUIAR CASTELLARI**, inscrito na OAB/ES nº.33.509, **ROBERTO MORAES DIAS**, inscrito na OAB/ES nº.8.915, **ROSIENE BARROS DA ROCHA**, inscrita na OAB/ES nº. 8.591, **TATIANA MOURE DOS REIS VIEIRA**, inscrita na OAB/ES nº.11.068, **THAÍS LÁZARO MELO ROCHA ALVES SOARES DIAS**, inscrita na OAB/ES nº.32.041, como membros da Comissão de Relações Institucionais, constituída pela Portaria nº 73 de 10 de fevereiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTARIA N° 248 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão Especial de Defesa do Quinto Constitucional e Aprimoramento do Judiciário.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *ALEXANDRE BRUNELLI COSTA*, inscrito na OAB/ES sob o nº10.829, *DANIEL CHERNICHARO DA SILVEIRA*, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.671, *FRANCISCO ALFREDO DE SOUZA*, inscrito na OAB/ES sob o nº 19.771, *FRANZ ROBERT SIMON*, inscrito na OAB/ES sob o nº 5.589, *JÚLIA ARPINI GERA*, inscrita na OAB/ES sob o nº18.082, *LEONARDO LOIOLA GAMA*, inscrito na OAB/ES sob o nº 9.910, *PATRÍCIA DE OLIVEIRA TRENTIN*, inscrita na OAB/ES sob o nº25.798, *RAQUEL COSTA QUEIROZ*, inscrita na OAB/ES sob o nº 9.136 e *TATIANA MASCARENHAS KARNINKE*, inscrita na OAB/ES sob o nº 9.561, como membros da Comissão Especial de Defesa do Quinto Constitucional e Aprimoramento do Judiciário, constituída pela Portaria nº 154 de 22 de abril de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTARIA N° 249 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Advogados Corporativos.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *ANDERSON RIBEIRO DE LIMA*, inscrito na OAB/ES nº. 23.110, *AUGUSTO CEZAR COZER*, inscrito na OAB/ES nº. 11.682, *BERNARDO AZEVEDO FREIRE*, inscrito na OAB/ES nº. 25.686, *BIANCA MONTENEGRO VALENTIM*, inscrita na OAB/ES nº. 12.044, *DIEGO XIBLE*, inscrito na OAB/ES nº. 31.597, *GABRIELA ROCHA SIMÕES*, inscrita na OAB/ES nº. 14.515, *GABRIELLA FERRERO BRENHA CHAVES*, inscrita na OAB/ES nº. 26.634, *GEORGE CHRISTOPHER ROCIO*, inscrito na OAB/ES nº. 26.517, *IGOR MACHADO*, inscrito na OAB/ES nº.32.535, *IZABELA DE ORTO PASSOS*, inscrita na OAB/ES nº.33.071, *JESSICA CERQUEIRA VIEGAS LESSA DE ABREU*, inscrita na OAB/ES nº. 21.586, *MARIA DE FÁTIMA HANG ITABAIANA*, inscrita na OAB/ES nº.291B, *MATEUS SCÁRDUA*, inscrito na OAB/ES nº.28.722, *PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA*, inscrito na OAB/ES nº. 33.715, *PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT NETO*, inscrito na OAB/ES nº. 32.693, *RAFAEL LIBARDI COMARELA*, inscrito na OAB/ES nº. 11.323 e *RENATO GIUBERTI MIRANDA*, inscrito na OAB/ES nº. 10.150, como membros da Comissão da Comissão de Advogados Corporativos, constituída pela Portaria nº 66 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos

nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA N° 250 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão Especial de Direito Minerário.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *AMANDA RIBEIRO PEDRO*, inscrita na OAB/ES nº. 30.662, *EDUARDO DE LIMA OLEARI*, inscrito na OAB/ES nº. 21.540, *JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA*, inscrito na OAB/ES nº. 11.260, *KARINE APARECIDA MENEGUELLI*, inscrita na OAB/ES nº. 30.096 e *SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO*, inscrito na OAB/ES nº. 13.021, como membros da Comissão de Direito Minerário, constituída pela Portaria nº 59 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA N° 251 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão Especial de Direito Militar.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS*, inscrito na OAB/ES sob o nº.14.722, *ARTHUR HENRIQUE DE ASSIS DELBONI*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 30.446, *BRUNO PUPPIM DE OLIVEIRA*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 32.823, *CARLOS ANTONIO TAVARES*, inscrito na OAB/ES sob o nº.21.228, *CLARISSA DUARTE BICALHO*, inscrita na OAB/ES sob o nº.31.364, *DANÚBIA DA SILVA VIEIRA MONTEIRO*, inscrita na OAB/ES sob o nº.27.139, *JAQUELINE DA SILVA MONTEIRO*, inscrita na OAB/ES sob o nº.28.286, *JÉSSICA ATAIDES MUNIZ*, inscrita na OAB/ES sob o

nº.27.962, *KAYO PONATH PEREIRA*, inscrito na OAB/ES sob o nº.31.323, *LUAN FERNANDES DE SOUZA*, inscrito na OAB/ES sob o nº.27.284, *MARCOS ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 159B, *MARCUS ROGÉRIO FERREIRA PATRICIO*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 5.865, *NAIANE VALÉRIA DE SOUZA*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 24.170, *RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 13.545, *SABRINA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 15.859 e *THIAGO ROSEMBERG JÄGER*, inscrito na OAB/ES sob o nº.15.223, como membros da Comissão Especial de Direito Militar, constituída pela Portaria nº 20 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA Nº 252 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão Especial do Idoso.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *CHARLES RAMON SANGI*, inscrito na OAB/ES nº. 20.506, *CHEYENNE BARBOSA SCHEIDGGER ALMEIDA*, inscrita na OAB/ES nº. 30.697, *DÉBORAH ROSA ALCURE DE OLIVEIRA*, inscrita na OAB/ES nº.27.923, *EMANUELLY FEJOLI LUZ*, inscrita na OAB/ES nº.33.865, *FLÁVIA MIRANDA OLEARE*, inscrita na OAB/ES nº. 306-B, *JUSSIMARA DAS CHAGAS GOMES*, inscrita na OAB/ES nº. 26.509, *KAMILLA TOSTES RAMIRO*, inscrita na OAB/ES nº.22.205, *LETÍCIA PECORARI DE ASSIS*, inscrita na OAB/ES nº.15.924, *LISLIE RODRIGUES BAYER*, inscrita na OAB/ES nº.8.666, *MICHELI GONÇALVES DE ALMEIDA*, inscrita na OAB/ES nº.28.273, *ROSIANE RANGEL BATISTA NUNES*, inscrita na OAB/ES nº.12.704, *SUANI TEIXEIRA GUIMARAES*, inscrita na OAB/ES nº.15.220, *TATIANA SAMPAIO CARDOSO*, inscrita na OAB/ES nº. 12.297, *VALDIR DIAS DE OLIVEIRA*, inscrito na OAB/ES nº.27.583, *VANESSA FERREIRA CANTUÁRIA MARTINS*, inscrita na OAB/ES nº.29.660, e *WALKYRIA ANDRÉA AMARAL FREGONAZZI*, inscrita na OAB/ES nº.27.620, como membros da Comissão Especial do Idoso, constituída pela Portaria nº 24 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTARIA N° 253 DE 03 DE JULHO DE 2020.****Nomear membro para a Comissão de Tecnologia da Informação.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *BERNARDO AUGUSTO SANTOS*, inscrito na OAB/ES sob nº. 28.054, *CAMILA NASCIMENTO BARCELLOS*, inscrita na OAB/ES sob nº. 24.518, *DHL YA ROSA PIMENTEL STERIM MARIANO*, inscrita na OAB/ES sob nº. 33.668, *EZEQUIEL FERREIRA ROCHA*, inscrito na OAB/ES sob nº. 33.103, *FABÍOLA LIMA BERNARDO*, inscrita na OAB/ES sob nº. 24.795, *FELIPE DA SILVA LIMA*, inscrito na OAB/ES sob nº. 21.950, *FRANCIS RAYNER CUZZUOL FERREIRA*, inscrito na OAB/ES sob nº. 30.524, *GEOVANA SINHORELO CAMPOS*, inscrita na OAB/ES sob nº. 10.626, *GUILHERME GARCIA MELO NÓBREGA*, inscrito na OAB/ES sob nº. 22.171, *KLEBER DOS SANTOS VASCONCELOS*, inscrito na OAB/ES sob nº. 29.391, *LEANDRO DOS SANTOS MAIA*, inscrito na OAB/ES sob nº. 16.522, *LEONARDO DOS SANTOS GOMES*, inscrito na OAB/ES sob nº. 32.740, *MATEUS GOMES RIBEIRO*, inscrito na OAB/ES sob nº. 32.108, *NAIARA GUIMARAES CAMPOS LIRIO*, inscrita na OAB/ES sob nº. 16.941, *NIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA*, inscrito na OAB/ES sob nº. 15.756, *RICARDO LUIZ GOMES*, inscrito na OAB/ES sob nº. 8.196 e *THIAGO PORTUGAL SOLEDADE*, inscrito na OAB/ES sob nº. 32.217, como membros da Comissão de Tecnologia da Informação, constituída pela Portaria nº 33 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTARIA N° 254 DE 03 DE JULHO DE 2020.****Nomear membro para a Comissão Especial de Direito Cooperativo.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *BEATRIZ FRAGA DE FIGUEIREDO*, inscrita na OAB/ES sob o nº.29.270, *FREDERICO BRITO BERGER*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 18.207, *HUMBERTO HENRIQUE RAMOS BROTTO*, inscrito na OAB/ES sob o nº.14.527 e *ROMEU SEIXAS PINTO NETO*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 10.575, como membros da Comissão Especial de Direito Cooperativo, constituída pela Portaria nº 28 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA Nº 255 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membro para a Comissão Especial de Direito Cultural e Propriedade Intelectual.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *ALEXANDRA MARTINS BARTOLO DO AMARAL*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 12.682, *ÉRICA ORTOLAN DA VITÓRIA*, inscrita na OAB/ES sob o nº.30.397, *ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI*, inscrito na OAB/ES sob o nº.232B, *EURICO EUGENIO TRAVAGLIA*, inscrito na OAB/ES sob o nº.3.621, *JOSÉ RENAN SILVA NOGUEIRA*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 29.706, *RODRIGO DE SOUZA RAMPAZZO*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 16.983, *VANESSA RODRIGUES FULAN*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.974 e *VIVIEN BELO TAVARES*, inscrita na OAB/ES sob o nº.14.139, como membros da Comissão Especial de Direito Cultural e Propriedade Intelectual, constituída pela Portaria nº 18 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA Nº 256 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membro para a Comissão Especial de Juizados Especiais.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *ANA BEATRIZ NASCIMENTO DANTAS*, inscrita na OAB/ES sob o nº.33.059, *ANDREAS SCHMIDT ROSSO*, inscrito na OAB/ES sob o nº.25.614, *BRUNO NUNES ARAUJO*, inscrito na OAB/ES sob o nº.15.087, *CAMILO SYLVESTRE LIEVORE*, inscrito na OAB/ES sob o nº.33.590, *CHRISTIANE VIDAL MORAES*, inscrita na OAB/ES sob o nº.33783, *FERNANDA DE PINHO DA SILVA*, inscrita na OAB/ES sob o nº.21.146, *FRANCO DE AGUILAR PEREIRA*, inscrito na OAB/ES sob o nº.31.211, *KAROLINNE CASTRO SESSA NETTO*, inscrita na OAB/ES sob o nº.32.747,

*KAROLLYNE ANACLETO VASCONCELOS*, inscrita na OAB/ES sob o nº.29.606, *LAÍS COLA FERNANDES*, inscrita na OAB/ES sob o nº.23.575, *LARA SANSON DE ANGELI*, inscrita na OAB/ES sob o nº.20.074, *LIVIA MARIA CURCIO SCHAEFER*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.698, *MARIANA TINTORI NASCIMENTO*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.606, *PEDRO HENRIQUE PANDOLFI SEIXAS*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.242, *PRISCILA BAYERL POLONINI*, inscrita na OAB/ES sob o nº.21.990, *TATIANY BARCELOS DADALTO*, inscrita na OAB/ES sob o nº.19.460, *THIAGO ALVES EVANGELISTA*, inscrito na OAB/ES sob o nº.31.891 e *WMAIQUE GOMES SOARES*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 28.561, como membros da Comissão Especial de Juizados Especiais, constituída pela Portaria nº 25 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTRARIA N° 257 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membro para a Comissão de Direito Desportivo.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *ALLAN LOPES FURIERI*, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.767, *FABIAN LIMA SARLO RAMOS*, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.451, *FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO*, inscrito na OAB/ES sob o nº 13.010, *IVONE DE GODOYS MONTEIRO*, inscrita na OAB/ES sob o nº 7.151, *KEYLA DE CARVALHO*, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.494, *LUCIENE VIANNA DE ARAUJO*, inscrita na OAB/ES sob o nº 32.117, *MARCELOS FERNANDES TEIXEIRA MELLO*, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.676, *MARCUS FERREIRA GOMES*, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.633 e *MARTHA REZENDE COSTA*, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.111, como membros da Comissão de Direito Desportivo, constituída pela Portaria nº 57 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTRARIA N° 258 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membro para a Comissão de Diversidade Sexual e Gênero.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *BRUNA FERRAZ CHAVES*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 31.308, *ÉRIKA DE CAVALCANTI*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 24.652, *FABÍOLA SILVA SALAROLI GONÇALVES*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 31.703, *FRANCINY SPERANDIO*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 25.860, *GLICIA PRISCILA DOS REIS*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.064, *IZABELA VASCONCELOS GRASSI*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 22.421, *JAMILLY PACHECO MOREIRA FAVATO*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 26.122, *JORDAN DA CUNHA ALENCAR*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.802, *LEOMAR LITTIG*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 23.464, *MARCUS VINÍCIUS BRAGA DA SILVA*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 15.338, *MARIANA SANTOS CAMARA GOMES*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 31.488, *MARIANA VALENTE CARRAFA*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 29.289, *RAFAEL SCHNEIDER CORREA*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 30.838, *RONALDO ROBSON DE OLIVEIRA COSTA*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.717 e *VITOR PEDRONI*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.039, como membros da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero, constituída pela Portaria nº 32 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTRARIA Nº 259 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membro para a Comissão Especial de Advogados Dativos.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *ALAOR DUQUE NETO*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 29.736, *FABIOLA SUAREZ GONZALEZ*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.596, *JHEINIFER AMARAL DOS SANTOS*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 21.866, *JÚLIA RONCONI COSTA*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 28.093, *LARA ALTOÉ PEREIRA LEITE*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.134, *LUKAS PEDRUZZI MOREIRA COELHO*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 27.226, *LUZIA TONON*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 13.492, *MICHELE MARDEGAN*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.544, *SELMA BATISTA FERREIRA DA SILVA*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 32.945, *WAGNA GOMES*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 23.066, *WANTUIL JÚNIOR DE ÂNGELO LIMA*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 22.392 e *WELYTOM ANGELI*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.491, como membros da Comissão Especial de Advogados Dativos, constituída pela Portaria nº 02 de 17 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 260 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Combate a Corrupção.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *DANIELLE CESÁRIO DE FIGUEIREDO*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 27.137, *DAVI DICKSON MEROTO LAMAS PEREIRA*, inscrito da OAB/ES sob o nº. 33.592, *FILLIPE SANTOS ESTEVAM*, inscrito da OAB/ES sob o nº. 31.713, *GABRIEL MATTOS MAIMERI*, inscrito da OAB/ES sob o nº. 27.932, *JÉSSICA SOUZA BARBOSA*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 23.850, *JEFFERSON OLIVEIRA LORENCINI*, inscrito da OAB/ES sob o nº. 33.684, *JÚLIA DELPUPO RIBEIRO*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 32.889, *KEILA MANGA AMARO*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 19.684, *LORENA FIRMINO STANGE*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 33.904, *LUIZ FELIPPE BRAGANÇA PETRI*, inscrito da OAB/ES sob o nº. 28.582, *MARXWEL ALVES PANTALEÃO*, inscrito da OAB/ES sob o nº. 32.456, *MICHELLE ARAÚJO DA SILVA*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 33.708, *MONIQUE FARIA BRITO*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 31.630, *NATHALIA NUNES CRUZ*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 15.764, *PRISCILA SCARPATTI PRATA*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 22.650, *RAFAELA MAYUSSE GOES AMORIM*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 31.296, *ROGERIO BERNARDO*, inscrito da OAB/ES sob o nº. 19.440, *THAIS DE NADAI MOREIRA*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 26.414 e *WYNNA NUNES CRISTO*, inscrita da OAB/ES sob o nº. 33.080, como membros da Comissão de Combate a Corrupção, constituída pela Portaria nº 39 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 294 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **LEONARDO DE ANDRADE CARNEIRO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 27.299 e **LUIZA FIORESI COVRE GALÃO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.124, como membros da Comissão de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro, constituída pela Portaria nº 07 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA Nº 295 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

#### **Nomear membro para a Comissão Especial de Compliance**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a advogada, **GABRIELA FERNANDA DIAS MENESES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 29.373 como membro da Comissão Especial de Compliance, constituída pela Portaria nº 31 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença da nomeada à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção da nomeada a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA Nº 296 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

#### **Nomear membros para a Comissão da Jovem Advocacia - OAB Jovem**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **EDUARDA DE ASSIS SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.394, **FELIPE DE BORTOLI MUNHOZ**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 27.026, **HURIEL COSTA SPAGNOL**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.261, **LARYSSA FERREIRA CAMPOS COSTA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.017, **LUIZY DE CASTRO BERTULOSO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.522 e **TAINA COUTINHO GUIMARÃES SANTOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 31.555, como membros da Comissão da Jovem Advocacia - OAB Jovem, constituída pela Portaria nº 132 de 26 de

março de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA Nº 297 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

#### **Nomear membro para a Comissão de Direito Previdenciário**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o advogado, **LUIS CARLOS DEOLINDO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.942, como membro da Comissão de Direito Previdenciário, constituída pela Portaria nº 15 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença do nomeado à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção do nomeado a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA Nº 298 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

#### **Excluir e nomear membros para a Comissão de Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Excluir, a pedido, a advogada **THAYNÁ FREITAS POMPERMAIR**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.266 e nomear os advogados, **ATILA LAMBERTI GUMES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 21.411, **LARAH BRAHIM DUARTE DOS SANTOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.290 e **TICIANE GARDIN FOCH**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 25.377, como membros da Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária, constituída pela Portaria nº 51 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA N° 299 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

#### **Nomear membros para a Comissão de Direito do Trabalho e Sindical**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 16.966, **FERNANDA MARIA RICHA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 7.915, **MARIE DE LOURDES LORENZUTTI ALVES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.455, **PEDRO CARVALHO GOULARTE**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 26.127 e **SUELLEN PEREIRA ZANON**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 27.572, como membros da Comissão de Direito do Trabalho e Sindical, constituída pela Portaria nº 55 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA N° 300 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

#### **Nomear membro para a Comissão de Direitos e Prerrogativas**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a advogada, **FERNANDA MONIQUE RODRIGUES DOS SANTOS REGIANI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº. 17.334, como membro da Comissão de Direitos e Prerrogativas, constituída pela Portaria nº 96 de 28 de fevereiro de 2020, condicionada à presença da nomeada à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção da nomeada a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 301 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear Secretário-Adjunto e membros para a Comissão de Direitos Políticos e Eleitoral.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como Secretário-Adjunto o advogado **RONALDO SALOMÃO LUBIANA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 24.874 e, os advogados, **ALEKSANDRO HONRADO VIEIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 19.930, **CARLOS DANIEL GOMES OLIVEIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 24.077, **CHRISTIAN HENRIQUES NEVES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 9.762, **FABRICIO MENDES MORAIS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 27.286 e **HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 15728, como membros da Comissão de Direitos Políticos e Eleitoral, constituída pela Portaria nº 67 de 04 de fevereiro de 2020, condicionada à presença do nomeado à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção do nomeado a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 302 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Fiscalização da Atividade Profissional**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ANDERSON DIAS ALMEIDA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 18.223, **CAMILA NUNES SOUZA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.492, **FABRIZIO DE OLIVEIRA LEÃO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 17.818, **JULIO CESAR MOROSKY FILHO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 13.208, **LEANDRA PEREIRA DA ROCHA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 28.051, **LUCAS ARAUJO PORTO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.118, **LUIS HENRIQUE DA SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 16.063, **MAURÍCIO LUÍS PEREIRA PINTO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 12.068, **NATHALIA DE ALCANTARA BERGAMASCHI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 17.202, **PERÍLIO BARBOSA LEITE DA SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 17.006, **PHELIPE MAGNAGO CARNEIRO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 9.954, **THAIS FERREIRA BARBOZA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 17.996 e **WILER COELHO DIAS**, com inscrição na

OAB/ES sob o nº 11.011, como membros da Comissão de Fiscalização da Atividade Profissional, constituída pela Portaria nº 22 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTRARIA N° 303 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membro na Comissão Especial de Proteção e Defesa dos Animais.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o advogado **JORGE ABRAHÃO GIL BLULM**, inscrito na OAB/ES sob o nº 24.175, como membro da Comissão Especial de Proteção e Defesa dos Animais, constituída pela Portaria nº 178 de 06 de maio de 2020, condicionada à presença do nomeado à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção do nomeado a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTRARIA N° 304 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membro na Comissão de Direito Tributário.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a advogada **CAROLINA BRIOSCHI ZANDONADI**, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.780, como membro na Comissão de Direito Tributário, constituída pela Portaria 58 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença da nomeada à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção da nomeada a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 262 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Direito Societário.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ALAOR ESTEVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.816, **ANDRÉ RUSSO COUTNHO**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 10.852, **DANIEL SOARES GOMES**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 22.158, **DANIELA XAVIER RIBETT ZUCOLOTO**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 30.484, **DÉBORAH MARIA FAIOLI SALOMÃO**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 30.391, **DIEGO BRANDÃO FERREIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 24.375, **ELSON GOLLUB GOMES**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 27.928, **GABRIEL ADAMI PEREIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.572, **GUILHERME CRAUS SANTOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.229, **HALTTGLANES PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 29.628, **JULIÉRICA SILVA ALTAFIM**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 31.344, **MARCO ANTONIO DA SILVA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 32.946, **MATHEUS BARCELOS MARTINS**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 23.393, **MONICA PIMENTA JUDICE**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 12.639, **PATRÍCIA VOLPATO STURIÃO LACERDA**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 28.930, **RAFAEL ROBERTS PEREIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 21.232, **RENAN PANDOLFI RICALDI**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 19.869, **RICARDO ANTONIO MORGAN FERREIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 32.571, **THAIS LEÃO SANTOS**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 32.818 e **VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 12.196, como membros da Comissão de Direito Societário, constituída pela Portaria nº 45 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 263 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *ALEXANDRE GOMES QUEIROZ*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 17.462, *BRUNA CLEMENTE TOSÉ*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 27.523, *HELOÍSA LUGÃO SILVEIRA*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.576, *JAIARA FERREIRA SIMÕES*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 32.458, *LORENA JALLES GUALBERTO E SILVA*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 17.180, *MAIANE LINO DE BARROS*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 16.340, *MARCELA DOS SANTOS DE ALMEIDA*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.701, *RODRIGO DA SILVA PEREIRA*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.929 e *TATIANE SILVA DOS REIS VASQUES DE MIRANDA*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 33.637, como membros da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, constituída pela Portaria nº 53 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTRARIA N° 264 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão Especial da Advocacia Empreendedora e de Defesa dos Direitos das Micro e Pequenas Empresas**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os advogados, *ANGELO NILSON DELCARO JÚNIOR*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 24.492, *CAIO CÉZAR COMETTI LOUREIRO*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.559, *CARIELY BERNARDES COZZER*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 29.757, *CARMEM CÉLIA RAMOS DA SILVA*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 27.460, *CLAUDIONOR BRANDÃO*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 29.222, *DANILO DINIZ ALVES*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 30.394, *GABRIELA FORTUNATO DE OLIVEIRA*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 28.840, *MARIANE FREITAS FERREIRA*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 20.568, *PENÉLOPE QUINTÃO HEMERLY SOARES*, inscrita na OAB/ES sob o nº. 20.938 e *RERMAN RISPERI GIUBERTI*, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.828, como membros da Comissão Especial da Advocacia Empreendedora e de Defesa dos Direitos das Micro e Pequenas Empresas, constituída pela Portaria nº 44 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTARIA N° 280 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Comissão de Defesa da Vida.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ALINE TESCH SIMON**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 11.330, **DEBORAH ZANDORMINGO CONSTANCIO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.615, **FELIPE VIEIRA PARADIZZO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.585, **LARA COSTA INACIO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.894, **TALITHA ABI HARB SANTOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 20.764, **THAIS PINTO NUNES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.893 e **THAÍS TEIXEIRA DA SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 34.019, como membros da Comissão de Defesa da Vida, constituída pela Portaria nº 48 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTARIA N° 281 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear Presidente, Vice-Presidente e membros para a Comissão de Comissão de Saúde.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **SABRINA NICOLI PIGATTI**, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.904, como Presidente e **MARCUS LUIZ MOREIRA TOURINHO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 7.849 como Vice-Presidente, e, os advogados **BRUNA MORAES DALMASO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 29.861, **JULIANA FERREIRA DE SOUZA RUBERT RODRIGUES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.473, **MARIA ALICE RODRIGUES DE JESUS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.087, **PAMMELAN MARIE PROCOPIO FONTES RUFINO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 26.250, **TAMIRES FREITAS DOS SANTOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 28.261, **TARCÍSIO ALMEIDA CORRÊA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 19.377, como membros da Comissão de Saúde, constituída pela Portaria nº 41 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 282 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Ensino Jurídico.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ALEXSANDRO CAMARGO SILVARES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 20.503, **ANDRÉ PUPPIN**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 22.895, **CHARLES RUBEM VALOIS PEREIRA DA COSTA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 28.933, **CLÉCIO JOSÉ MORANDI DE ASSIS LEMOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 13.464, **HEFRAIM EDUARDO DE SOUSA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.692, **JACÓ BATISTA DA MOTA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 22.321, **JÉSSICA DE CÁSSIA BERGAMIN**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.252 e **PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.171, como membros da Comissão de Ensino Jurídico, constituída pela Portaria nº 36 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 283 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Infância e Juventude.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **AMANDA FAVARATO BARBOSA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.848, **GEIZE ANTONIO SODRÉ MAGRI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 27.426, **MARISTELLA ZAMBORLINI MACEDO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 19.690, **NAYARA GARAJAU DE MELLO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 31.835 e **RODRIGO LOPES LOYOLA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 10.079, como membros da Comissão de Infância e Juventude, constituída pela Portaria nº 47 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 284 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Direito do Consumidor.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ALEXANDRE ANACLETO ALVES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 18.265, **FERNANDA LAIBER FACHETTE**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 29.961, **GUILHERME CARLETE GOMES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 17.791, **KELY CRISTINA SANTOS GOMES SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.891, **LETÍCIA BARBOZA MONTEIRO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 29.809, **RACHEL SANTIAGO SILVA SIMONASSI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 12.992 e **TALITA PEREIRA MATTEDI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.804, como membros da Comissão de Direito do Consumidor, constituída pela Portaria nº 56 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 285 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Estudos Constitucionais.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **IGOR LOPES LELES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.671, **RAFAEL MILHORATO DA SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 16.592 e **VANDERLEI FERREIRA ARRUDA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.633, como membros da Comissão de Estudos Constitucionais, constituída pela Portaria nº 35 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA N° 286 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão Especial de Estudo Sobre Orientação e Prevenção de Drogas e Afins.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ANDERSON SILVA GOMES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 21.749, **NOÊMIA AMÉLIA SILVEIRA FIALHO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 31.618, **PRINCESSHELENM GIOVANELLI BARBOSA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 27.881 e **TAMIRES ALCANTARA CORRÊA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 31.180, como membros da Comissão Especial de Estudo Sobre Orientação e Prevenção de Drogas e Afins, constituída pela Portaria nº 19 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA N° 287 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membro para a Comissão de Startups, Proteção de Dados e Inovação.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a advogada, **MELINA LACERDA SANTOS REIS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 26.051, como membro da Comissão de Startups, Proteção de Dados e Inovação, constituída pela Portaria nº 61 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença da nomeada à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção da nomeada a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 288 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Direitos Sociais.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear as advogadas, **KATIUSCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARINS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 16.746, **LARISSA VIEIRA MOTTA POLEY**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 22.199 e **NOEMI DANDARA RANGEL MONTEIRO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.712, como membros da Comissão de Direitos Sociais, constituída pela Portaria nº 38 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença das nomeadas à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção das nomeadas a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 289 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Igualdade Racial.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear as advogadas, **CLÉCIA ARAÚJO DE MATOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.664, **HELLEN TIBURCIO TIAGO MARINHO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.796 e **JANINY MONTEIRO MILAGRES DOS SANTOS BATTESTIN**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 29.896, como membros da Comissão de Igualdade Racial, constituída pela Portaria nº 04 de 21 de janeiro de 2020, condicionada à presença das nomeadas à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção das nomeadas a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTARIA N° 290 DE 03 DE JULHO DE 2020.****Nomear membros para a Comissão de Comissão de Direito Imobiliário, Urbanístico, Notarial e Registral**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ALANA GATTI PEREIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.847 e **MARCONDES SANCHES VIEIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.812, como membros da Comissão de Direito Imobiliário, Urbanístico, Notarial e Registral, constituída pela Portaria nº 27 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTARIA N° 291 DE 03 DE JULHO DE 2020.****Nomear membros para a Comissão de Comissão de Direitos Humanos**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **FILIPE CARLOS MACIEL FERREIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 18.787, **JACIMAR BOM-FIM**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.273, **MARINA SILVA PRANDI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 28.222, **PRISCILA FERREIRA MENEZES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 27.032, **SHARLENE MARIA DE FATIMA AMARO FERNANDES AZARIAS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 21.462, **SUIANE VENTURIN COSTA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 24.332 e **TICIANE GARDIN FOCH**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 25.377, com inscrição na OAB/ES sob o nº 25.843, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTRARIA N° 292 DE 03 DE JULHO DE 2020.****Nomear membros para a Comissão de Processo Civil e Organização Judiciária**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **DIEINER REIS COELHO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 31.973, **ICARO VENTUROTI MIRANDA SANTOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 29.947 e **JOÃO MARCEL COSTA DE SOUZA MUQUI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.119, como membros da Comissão de Processo Civil e Organização Judiciária, constituída pela Portaria nº 88 de 18 de fevereiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTRARIA N° 293 DE 03 DE JULHO DE 2020.****Nomear membro para a Comissão da Mulher Advogada**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a advogada, **GABRIELLE QUINTO CEZARETTE**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.837 como membro da Comissão da Mulher Advogada, constituída pela Portaria nº 121 de 11 de março de 2020, condicionada à presença da nomeada à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção da nomeada a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTRARIA N° 266 DE 03 DE JULHO DE 2020.****Nomear membros para a Comissão de Direito Empresarial**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ANA CAROLINNY BORGES SILVA** com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.825, **ANDERSON MORANDI CASTIGLIONI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 12.611, **ANICÁSSIA TORRES ANTUNUCHE FERNANDES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 28.911, **FLÁVIA QUERINO XAVIER FRANÇA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 29.241, **IÚRI BARCELLOS CARDOSO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 31.830, **JULIANA POLTRONIERI CORREA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 29.262, **LORENZO MOREIRA ALVES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.239, **LORRAYNE GUISSO ZORZAL**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 25.373, **NUBIA WAGMACKER SABINO SANTOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.615, **PAULA REIS PEREIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.818, **RODRIGO MARANGOANHA COLODETTE**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 9.080, **SILVANA MARCHIORI MENEZES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 7.499 e **WESLEY BITTENCOURT DE ALMEIDA SIQUEIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 22.779, como membros da Comissão de Direito Empresarial, constituída pela Portaria nº 10 de 27 de Janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORTARIA Nº 267 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros da Comissão de Mediação e Arbitragem**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **AMANDA TOMÉ CUNHA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.821, **ANA CAROLINA GUINÉ LUCIANO BISHOP**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 24.527, **DIANE BRUNORO LYRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.670, **GABRIEL INÁCIO BARBOSA DO ROSÁRIO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.836, **GERMANO NAUMANN MARGOTTO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 14.057, **JOSÉ PATRIKSON MALTA SANTOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 29.070, **KATHELEN BASTOS DRUMOND**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.890, **MARINA OLIVEIRA DEMUNER**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.222 e **THICIANO EMANUEL CANAL SEDDE**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.657, como membros da Comissão de Mediação e Arbitragem, constituída pela Portaria nº 12 de 29 de Janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 268 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros da Comissão de Segurança Pública.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ILLYANA MURARI MAGALHÃES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 22.856, **ODAIR JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.616 e **RINNA CALDEIRA PRATA DE ABREU BRITO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.128, como membros da Comissão de Segurança Pública, constituída pela Portaria nº 13 de 29 de Janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 269 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros da Comissão de Advogados do Interior e Revisão de Distribuição de Subseções.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **RAUNER AILTON BATISTA PEREIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 27.785, **SUELLEM RIBEIRO BOTON**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 18.685 e **WALLACE ROBERTO DOS SANTOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 21.369, como membros da Comissão de Advogados do Interior e Revisão de Distribuição de Subseções, constituída pela Portaria nº 40 de 29 de Janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 270 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros da Comissão de Direito do Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **BRUNA COURA BARBOSA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 22.477, **ISABELA SANTA CRUZ NEVES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.355, **LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 7.500, **RICHARDSON TEIXEIRA GAVE**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.487 e **RODRIGO BRUM CONTE**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.831, como membros da Comissão de Direito do Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, constituída pela Portaria nº 54 de 29 de Janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 271 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros da Comissão de Sociedade de Advogados.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **DIEGO PIMENTA MORAES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 16.956, **EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 11.520, **FELIPE LUDOVICO DE JESUS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 21.125 e **PAULA DALLA BERNARDINA FOLADOR SEIXAS PINTO**, inscrita na OAB/ES nº.23.108 como membros da Comissão de Sociedade de Advogados, constituída pela Portaria nº 125 de 17 de março de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 272 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros da Comissão de Direito Educacional.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **BRUNA CAROLINA DE ABREU QUIRINO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.082, **ELIZA THOMAZ DE OLIVEIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 16.966, **GISELLE DIAS MAGALHAES FARIA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 11.499, **IGOR VINICIUS FONSECA DE SOUZA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 17.349, **SHIRLEI CRISTIANE ARAUJO DE FREITAS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 19.963 e **THAÍS FACHETTI DA SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 29.200 e **THYAGO BRITO DE MELLO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 12.642, como membros da Comissão de Direito Educacional, constituída pela Portaria nº 49 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

## **PORTARIA N° 273 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Direito Ambiental.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **CARLOS ALBERTO CAVALCANTE IGNACIO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 21.916, **CARLOS JOSE CARDOSO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 28.852, **FELIPE SOUZA ANDRADE**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 21.230, **FERNANDO CLARO DIAS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 18.480, **LETICIA MERÇOM PEREIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 31.828, **MARCELO CARNEIRO DE ALMEIDA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.240, **ROBERTA NOGUEIRA FABRES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.992, **TAÍS XAVIER DE CASTRO FARIA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 24.960 e **UÉLIDE ROBERTO DA SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 27.873, como membros da Comissão de Direito Ambiental, constituída pela Portaria nº 52 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado

Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA N° 274 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Direito Médico.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **AUREA SCARPATI DE OLIVEIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 11.531, **BRUNO PAZINI PEREIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 31.422, **CHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS FAGUNDES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 17.732, **CRISTINE ALEDI CORREIA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 16.430, **EDER JACOBOSKI VIEGAS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 11.532, **ELISÂNGELA HENRIQUES PIMENTEL FEITOSA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.625, **ERIN LUÍSA TEIXEIR**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 16.470, **IANAUAN DA COSTA JUCÁ**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 25.491, **KEILA DE SOUZA ANDRADE**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 22.439, **LUCIDALVA GOMES DA SILVA CAIRES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 18.270, **NELINE GALANTE DE MELO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.711, **PHILLIPE DE OLIVEIRA MIRANDA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 22.760, **RONALDO DE CASTRO CISCOTTO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.949, **SANDRA MARIA TEIXEIRA NOBRE GRASSI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 18.819 e **YASMIN FERREIRA REBONATO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 31.076, como membros da Comissão de Direito Médico, constituída pela Portaria nº 62 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA N° 275 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Comissão de Estágio e Exame de Ordem**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ALINE SCHAFFER MODENESI SAMORA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.555, **ARNON GABRIEL DE LIMA AMORIM**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.733, **BIANCA ADÃO PERUGGIA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.032, **GABRIELA SUFIATI TURRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.578, **ISABELLY MALACARNE DOS PASSOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.393, **LARISSA JARETTA SOUZA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 16.838, **PÂMELLA TEIXEIRA HERCULANO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.212, **TALITA ATAIDE DA SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.724 e **YASMIM YANNI QUEIROZ LEITE RODRIGUES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.094, como membros da Comissão de Comissão de Estágio e Exame de Ordem, constituída pela Portaria nº 64 de 31 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA N° 276 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

#### **Nomear membros para a Comissão Especial de Direito Agrário e Agronegócios**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ANE CAROLINE DE AZEREDO MORESCHI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.487, **CAIO FRANCISCO FIOROT**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.663, **JHENIFER DOS SANTOS ZUQUI HOFFMAN**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.577, **JHONES HENRIQUES BARCELOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 31.541 e **JOANA VIVACQUA LEAL TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 21.855, como membro da Comissão Especial de Direito Agrário e Agronegócios, constituída pela Portaria nº 50 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

### **PORTARIA N° 277 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

#### **Nomear membros para a Comissão Especial de Direito Securitário**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear as advogadas, **JENNIFER MARY MENDES DE OLIVEIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.685 e **SELMA LOPES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.688, como membros da Comissão Especial de Direito Securitário, constituída pela Portaria nº 21 de 27 de janeiro de 2020, condicionada à presença das nomeadas à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção das nomeadas a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORATARIA Nº 278 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Advogados Públícos.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 7.030, **EDNEI ROCHA FERREIRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 20.500, **FLÁVIA GABRIELLE INÁCIO DA SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.867, **LUIZ GUSTAVO GALLON BIANCHI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 18.397, **PAULINE GUEDES LYRA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 32.283, **PHILLIPE ZANOTTI DA SILVA**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 33.618 e **ROBERTA LAVAGNOLI GAZEL**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 25.765, como membros da Comissão de Advogados Públícos, constituída pela Portaria nº 17 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

**PORATARIA Nº 279 DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Nomear membros para a Comissão de Direito Sistêmico.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ALDANA LUIZA PEREIRA REIS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 19.673, **ALEX DE OLIVEIRA RAMOS**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 22.523, **BRUNA GARCIA CARVALHO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.899, **MICHELA KELLY TEIXEIRA SALVAREZ**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 30.729 e **OLIVIA RACHEL BARCELLOS SANT'ANA ALVES**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 29.741, como membros da Comissão de Direito Sistêmico, constituída pela Portaria nº 46 de 29 de janeiro de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

**PORTRARIA N° 265 DE 03 DE JULHO DE 2020.****Nomear membros e excluir membro para a Comissão da Dignidade da Advocacia**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os advogados, **ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 21.940, **GISELLE NARA MERLOS PENNA**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 11871, **JOÃO MENEZES SANTOS NEVES**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 18.874, **JOSLUZA FIORANI DA SILVA**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 12.961, **LAIS NASSUR ALVES**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 15582, **LÍVIA DALLA BERNARDINA ABREU**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 22.420, **KARLA VIEIRA SOUZA**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 31.392, **MARCELA MELO DARROUY**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 20.199, **MARIA DA PENHA FALCÃO**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 18.565, **PENHA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 30.626, **RAMON COELHO ALMEIDA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 17954, **RAMON RODRIGUES VILLELA DA MOTTA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 21.940, **RAYANNY CRISTINY BERTHOLDO SOARES**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 30.626, **RENATO POSSATTO LYRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 7.891, **SIRVAL MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito na OAB/ES sob o nº. 33.073, **SORAYA DE OLIVEIRA VIDAL MONTEBELLER**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 24.412, **THAIS CAROLINA FERRAZ MORENO**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 23.978 e **VANESSA SANTA BÁRBARA**, inscrita na OAB/ES sob o nº. 11.402, como membros da Comissão da Dignidade da Advocacia, constituída pela Portaria nº 190 de 13 de maio de 2020, condicionada à presença dos nomeados à data de posse, qual seja, 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, com a palestra de recepção dos nomeados a ser proferida pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho que abordará o tema "A Importância das Comissões no Sistema OAB".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES

## **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

### **NOTIFICAÇÃO**

#### **Edital de Notificação**

O Conselho Seccional da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o(a) advogado(a) FELIPE PERUCH FERREIRA- OAB/ES 24.833, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça a Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Edf. Ricamar, 3º andar, Centro, Vitória/ES, para tratar de assunto de seu interesse.

Vitória/ES, 09 de julho de 2020

Jose Carlos Rizk Filho – Presidente OAB/ES

### **PAUTA DE JULGAMENTOS**

#### **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL DO TED - OAB/ES,**

designada para o dia **31 (trinta e um) de julho de 2020** a partir das **09h30min h (nove horas e trinta minutos)** a ocorrer em ambiente virtual/eletrônico.

Processo nº 216592019-0

Requerente: Comissão de Publicidade da Advocacia

Relator(a): Dr(a). Bruno Richa Menegatti

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

ALBERTO NEMER NETO

Presidente do Órgão Especial do TED – OAB/ES

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL DO TED - OAB/ES,**

designada para o dia **31 (trinta e um) de julho de 2020** a partir das **09h30min h (nove horas e trinta minutos)** a ocorrer em ambiente virtual/eletrônico.

Processo nº 28802020-0

Representante: Magda Maria Barreto – OAB/ES 5.121

Representado(a): G.N.C.

Advogado(a): Gabriela Negri Carlesso – OAB/ES 9.062

Relator(a): Dr(a). Bruno José Cal, on Du Pin Tristão Guzansky

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

ALBERTO NEMER NETO

Presidente do Órgão Especial do TED – OAB/ES

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL DO TED - OAB/ES,**

designada para o dia **31 (trinta e um) de julho de 2020** a partir das **09h30min h (nove horas e trinta minutos)** a ocorrer em ambiente virtual/eletrônico.

Processo nº 12992019-0

Requerente: Jordan Tomazelli Lemos

Relator(a): Dr(a). Everaldo Neves Neto Corteletti

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo link de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do link se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

ALBERTO NEMER NETO

Presidente do Órgão Especial do TED – OAB/ES

---

## CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

---

Goiás, data da disponibilização: 10/07/2020

### COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

#### DESPACHO

**Processo nº 201910937**

Requerente: Subseção de Porangatu - OAB/GO (Procurador(a): Marcelo Pereira de Oliveira, OAB/GO nº 17247). DESPACHO: Diante da resposta proferida pela Secretaria de Segurança Pública notifiquem-se o Requerente para ciência e manifestação, caso queira, podendo solicitar cópia dos presentes autos através do e-mail secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br. Não havendo manifestação no prazo de 15 dias, arquivem-se os autos.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2020

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**Processo nº 202004797**

Requerente: E.A.S.R (Procurador: Edna Aparecida da Silva Rodrigues – OAB/GO nº 24.604). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, determino a publicação desse despacho via diário eletrônico da OAB, com vistas a dar ciência à Requerente do Parecer da Procuradoria de

Prerrogativas, às fls. 62/64, que pode ser solicitado através do email: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br sobre o indeferimento do pedido de intervenção, considerando o atual momento de tramitação do recurso. Todavia, o pleito apresentado pela propositora poderá ser revisto, quando sobrevier nova autuação perante o Superior Tribunal de Justiça. Remetam-se ao Presidente desta Casa e após, arquivem-se. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2020

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**Processo nº 202004797**

Requerente: E.A.S.R (Procurador: Edna Aparecida da Silva Rodrigues – OAB/GO nº 24.604). DESPACHO: Acolho o despacho, da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior. Indefiro o pedido de intervenção, pelos próprios fundamentos da Procuradoria de Prerrogativas. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências de praxe. Cumpra-se. Publiquem-se

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2020

**Lúcio Flávio Siqueira de Paiva**

Presidente da OAB/GO

**Processo nº 202004878**

Requerente: Subseção de Jataí – OAB/GO (Interessado: Antônio Carlos da Silva Barbosa – OAB/GO 18.605). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Oficie o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército Brasileiro, localizado em Jataí (GO), solicitando informações e documentos a respeito do procedimento de atendimento ao usuário do SFPC, em especial se há exigência de agendamento prévio e qual o seu procedimento, assim como se há algum tratamento específico aos advogados conforme dispõe o art. 10 da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), que permite a disponibilização imediata dessas informações, mormente pela natureza pública do órgão a ser oficiado. Notifique a Subseção de Jataí, por meio de seu presidente Dr. Antônio Carlos da Silva Barbosa – OAB/GO 18.605, via diário eletrônico da OAB, com vistas a dar-lhe ciência e para que se manifeste na eventualidade de já ter o documento almejado, promovendo a sua juntada, o que poderá abreviar a tramitação interna para aprovação da ação civil pública. Após o prazo de manifestação, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2020

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**Processo nº 202005041**

Requerente: Subseção de Iporá-OAB/GO (Interessados: Vanessa Costa - OAB/GO 19.445; Isley Ferreira Vilas Bôas - OAB/GO nº 22.772). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas. Notifique a Subseção de Iporá, por meio de sua presidente Vanessa Costa, inscrita na OAB/GO 19.445, bem como o Secretário-Adjunto Dr. Isley Ferreira Vilas Bôas, inscrito na OAB/GO nº 22.772, via diário eletrônico da OAB, para que informem no prazo de 15 (quinze) dias úteis se existe Inquérito Policial em Curso, bem como o seu respectivo número de autuação. A omissão poderá ser interpretada como perda superveniente do interesse, apta a gerar o arquivamento do feito. Após o prazo de manifestação, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas. À Secretaria da Comissão de Direitos e Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2020

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**NOTIFICAÇÃO****Processo nº 201910937**

Requerente: Subseção de Porangatu - OAB/GO (Procurador(a): Marcelo Pereira de Oliveira, OAB/GO nº 17247). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o Requerente acima identificado, para ciência e manifestação, caso queira, podendo solicitar cópia dos presentes autos através do e-mail secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br. Não havendo manifestação no prazo de 15 dias, arquivem-se os autos.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

**David Soares da Costa Júnior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**Processo nº 202004797**

Requerente: E.A.S.R (Procurador: Edna Aparecida da Silva Rodrigues – OAB/GO nº 24.604). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a advogada acima identificada, para que tenha ciência do Parecer da Procuradoria de Prerrogativas, às fls. 62/64, que pode ser solicitado através do email: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br sobre o indeferimento do pedido de intervenção, considerando o atual momento de tramitação do recurso. Todavia, o pleito apresentado pela propositora poderá ser revisto, quando sobrevier nova autuação perante o Superior Tribunal de Justiça. Remetam-se ao Presidente desta Casa e após, arquivem-se.

Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2020

**David Soares Costa Junior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**Processo nº 202004878**

Requerente: Subseção de Jataí – OAB/GO (Interessado: Antônio Carlos da Silva Barbosa – OAB/GO 18.605). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o advogado interessado acima identificado com vistas a dar-lhe ciência e para que se manifeste na eventualidade de já ter o documento almejado, promovendo a sua juntada, o que poderá abreviar a tramitação interna para aprovação da ação civil pública.

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2020

**David Soares Costa Junior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**Processo nº 202005041**

Requerente: Subseção de Iporá – OAB/GO (Interessados: Vanessa Costa - OAB/GO 19.445; Isley Ferreira Vilas Bôas - OAB/GO nº 22.772). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica os advogados interessados acima identificados com vistas a dar-lhe ciência do Parecer da Procuradoria de Prerrogativas, que pode ser solicitado via email: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br e para que informem no prazo de 15 (quinze) dias úteis se existe Inquérito Policial em curso, bem como o seu respectivo número de autuação. A omissão poderá ser interpretada como perda superveniente do interesse, apta a gerar o arquivamento do feito.

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2020

**David Soares Costa Junior**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**ACÓRDÃO**

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201908002. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): M.C.S. (Procurador(a): Marizelly Da Cunha e Silva– OAB/GO 48.297), L.M.A.S. (Procurador(a): Lucas Miler De Araujo Soares– OAB/GO 49.472), D.S.C. (Procurador(a): Daiane Silva De Carvalho– OAB/GO 49.222). Juiz(a) Redator(a): Johnatas José Mamede Messias Dos Santos. EMENTA: REVOGAÇÃO DO MANDATO ANTERIOR. Comprovação da referida notificação ao anterior patrono. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os

presentes autos do procedimento disciplinar, ACORDAM os integrantes da Quarta Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, por conhecer da representação e julgá-la improcedente, nos termos do voto do Juiz Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 07 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201902571. Repte: Cleudes Alves Da Silva. Repdo(a): L.V.R.L. (Procurador(a): Lucas Viegas Rodrigues De Lima– OAB/GO 36.126), J.L.S. (Procurador(a): José Luiz De Souza– OAB/GO 35.642). Juiz(a) Redator(a): Johnatas José Mamede Messias Dos Santos. EMENTA: PRÁTICA DE ABANDONO PROCESSUAL- Não caracterização ante a ausência de provas que instruem a presente representação. Não restando configurada infração ético-disciplinar. Representação improcedente, determinando-se o seu arquivamento. ACÓRDÃO: Acordam os Juízes da 4ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, determinando-se o seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 03 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201802713. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): M.W.G.. (Procurador (a): Mario Wesley Garcia OAB/AC Nº 2830). Juiz (a) Redator(a): Divina Maria Dos Santos. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ACUSAÇÃO DE ABANDONO PROCESSUAL. ATO ÚNICO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. NÃO CONFIGURAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1.A falta de apresentação de ato processual consistente nas alegações finais em processo criminal, por si só, não acarreta prejuízos ao seu constituinte do advogado, mormente quando nomeado defensor dativo para o correspondente ato. 2. Não se pode confundir a ausência do defensor a determinado ato processual como sendo abandono indireto do processo. 3.Não demonstrada a má-fé do advogado em abandonar o patrocínio da causa, tampouco a oposição de obstáculos ao desenvolvimento dos atos processuais em prejuízo ao constituinte, não há se falar em incidência da infração tipificada no artigo 34, inciso XI, da Lei 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos oralmente os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 35 § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da presente representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la improcedente e decretando, em consequência a absolvição do representado, com apoio do artigo 386, do Código de Processo Penal, conforme autoriza o art. 68 do EAOAB, conforme relatório e voto do acórdão, que são partes integrantes deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201809177. Repte: Livia Selma Lacerda. Repdo(a): W.A.F. (Procurador (a): Lurdimar Gonçalves Resende– OAB/GO 11.138). Juiz (a) Redator(a): Cassicley Da Costa De Jesus. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CONDUTA INFRACIONAL. PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADOA SEU PATROCÍNIO. LOCUPLETAMENTO. NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONSTITUÍNTE. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. A documentação constante dos autos não é capaz de comprovar a ocorrência de prejuízo ao constituinte, retenção indevida de valores locupletamento, não prestação de contas. Falta de prova da materialidade e culpabilidade de infração ética disciplinar. A improcedência é a medida que se impõe, já que inexistente prova suficiente de infração ao Código de Ética e Disciplina ou à lei 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, existindo quórum mínimo legal, DECIDIU a Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE a representação formulada em face de W. A. F. nos termos do voto do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar

recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201608273. Repte: Antonio Americo Da Costa Filho. Repdo(a): A.N.R.V. (Procurador (a): Adriana Nazaré Ribeiro Valadares– OAB/GO 19.211). Juiz (a) Redator(a): Fábio Velasco De Azevedo Fayad. EMENTA: PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO A SEU PATROCÍCIO. PROCEDÊNCIA. REINCIDÊNCIA. APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO. Para a tipificação do ato infracional do art. 34, inciso IX, da Lei 8.906/94, é necessária a presença da culpa grave através da negligência do advogado e do prejuízo sofrido pelo constituinte. Havendo nos autos elementos probatórios suficientes para se aferir viabilidade à pretensão do constituinte, bem com a ocorrência efetiva do "prejuízo" necessário para a configuração típica, a condenação é medida que se impõe. Ademais, caso o representado seja considerado reincidente, suspensão é medida que se impõe. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 35, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar PROCEDENTE a representação formulada, em função da infração tipificada no inciso IX, do artigo 34, da Lei n.º 8.906 c/c ao artigo 15 do Código de Ética e Disciplina da OAB, condenando, assim, a representada à pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme artigo 37, inciso II, da Lei n.º 8.906/94, cumulada com MULTA de três anuidades, conforme artigo 39 do mesmo diploma legal. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803092. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): M.E.C. (Procurador (a): Thiago Nepomuceno Carvalho– OAB/GO 52.481). Juiz (a) Redator(a): Divina Maria Dos Santos. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS INDUVIDOSAS. FACILITAÇÃO DE FUGA DE PRESO. NEGLIGÊNCIA DO AGENTE. IMPROCEDÊNCIA. 1. Na espécie, ausentes conspícuos dados probatórios evidenciadores, de maneira basta clara, se existentes, não permitiram identificar, com segurança, a materialidade, por parte do advogado da transgressão disciplinar tipificada na Lei 8.906/94 (EOAB) e/ou de norma deontológica. 2. Na espécie, tenho que a acusação não se desincumbiu do ônus de comprovar, de modo pleno, os elementos pertinentes à imputação infracional, deduzida na denúncia. Assim, as infrações disciplinares, assim como nas ações penais, como se sabe, não se presumem provadas, eis que o ônus da prova concernente aos elementos constitutivos do pedido (autoria e materialidade do fato violado) incumbe-se-á, exclusivamente, a quem acusa, a qual não se desvencilhou. 3. Com apoio no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, avocado por força do art. 68 do EOAB, não há que se impor penalidade administrativa, eis que a denunciante não se desincumbiu do ônus de comprovar, além de qualquer dúvida razoável, os fatos constitutivos do pedido acusatório. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos oralmente os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 35, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, em conhecer da presente representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la improcedente e decretando, em consequência a absolvição do representado, com apoio do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal, conforme autoriza o art. 68 do EAOAB, conforme relatório e voto do acórdão, que parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201808096. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): M.B.S. (Procurador (a): Marcos Barbosa Da Silva– OAB/GO 22.859). Juiz (a) Redator(a): Felipe Vilela Aguiar Ribeiro. EMENTA: 1ª CÂMARA / 2020 / TED-OABGO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INOCORRÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU

**OMISSÃO – PRETENDIDO REEXAME DA CAUSA - INADMISSIBILIDADE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.** 1. Os embargos de declaração, quando regularmente utilizados, destinam-se, precípua mente, a desfazer obscuridades, a afastar contradições e a suprir omissões que se registrem, eventualmente, no acórdão proferido pelo Tribunal. 2. Os embargos declaratórios, no entanto, revelam-se incabíveis, quando a parte recorrente - a pretexto de esclarecer uma inexistente situação de obscuridade, omissão ou contradição - vem a utilizá-los com o objetivo de infringir o julgado e de viabilizar, assim, um indevido reexame da causa, com evidente subversão e desvio da função jurídico-processual para que se acha especificamente vocacionada essa modalidade de recurso. 3. Embargos de Declaração rejeitados

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 1ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, CONHECER os Embargos de Declaração opostos e, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803922. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): M.B.S. (Procurador (a): Marcos Barbosa Da Silva– OAB/GO 22.859). Juiz (a) Redator(a): Felipe Vilela Aguiar Ribeiro. EMENTA: 1ª CÂMARA / 2020 / TED-OABGO.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INOCORRÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO – PRETENDIDO REEXAME DA CAUSA - INADMISSIBILIDADE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.** 1. Os embargos de declaração, quando regularmente utilizados, destinam-se, precípua mente, a desfazer obscuridades, a afastar contradições e a suprir omissões que se registrem, eventualmente, no acórdão proferido pelo Tribunal. 2. Os embargos declaratórios, no entanto, revelam-se incabíveis, quando a parte recorrente - a pretexto de esclarecer uma inexistente situação de obscuridade, omissão ou contradição - vem a utilizá-los com o objetivo de infringir o julgado e de viabilizar, assim, um indevido reexame da causa, com evidente subversão e desvio da função jurídico-processual para que se acha especificamente vocacionada essa modalidade de recurso. 3. Embargos de Declaração rejeitados.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 1ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, CONHECER os Embargos de Declaração opostos e, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201710822. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): L.V. (Procurador (a): Luciano Vieira– OAB/GO 22.545). Juiz (a) Redator(a): Vanclei Alves Da Silva. EMENTA: FATO ANTIÉTICO. FALTA DE PROVAS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR NÃO CONFIGURADA. 1. É improcedente a representação ética que não trás provas da falta ética, ou não tenha observado o contraditório ou a ampla defesa. 2. Sendo assim, não há nos autos prova da falta cometida pelo advogado. 3. Representação julgada improcedente

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sétima Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente a representação, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201802488. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): M.B.S. (Procurador (a): Marcos Barbosa Da Silva– OAB/GO 22.859). Juiz (a) Redator(a): Felipe Vilela Aguiar Ribeiro. EMENTA: 1ª CÂMARA / 2020 / TED-OABGO.

A representação formulada contra o profissional deve vir instruída com provas capazes de evidenciar sua

culpa na prática de infração ético-disciplinar. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 1ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em JULGAR IMPROCEDENTE a representação, nos termos do voto do Relator, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201702651. Repte: Aristides Duardo Neto. Repdo(a): M.B.S. (Procurador (a): Marcos Barbosa Da Silva– OAB/GO 22.859). Juiz (a) Redator(a): Vanclei Alves Da Silva. EMENTA: EMBARGOS DECLARTÓRIOS. REDISCUSÃO DA MATÉRIA. INADMISSIBILIDADE. 1. Os embargos de declaração destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição existente no julgado, sendo certo que não se coadunam com a pretensão de rediscussão do mérito da causa. 2. O caso sob exame conduto, não revela tal excepcionalidade. 3. Embargos não conhecido e desprovido. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sétima Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar improcedente os embargos de declaração, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201608435. Repte: Rogerio Tercio Ranulfo. Repdo(a): M.H.S.F (Procurador (a): Márcia Helena da Silva Freitas - OAB/GO 22.859). Juiz (a) Redator(a): Gustavo Alves De Faria. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. LEVANTAMENTO DE VALORES E AUSÊNCIA DE PROVA DE REPASSE AO CLIENTE. AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPROVAÇÃO. PROCEDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO. PERDURAÇÃO ATÉ QUE HAJA PAGAMENTO DOS VALORES RETIDOS. APLICAÇÃO DE MULTA. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. Ante ao acervo probatório robusto o suficiente para concluir pela caracterização de infração descrita na denúncia, quando a advogada efetua o levantamento de quantia depositada judicialmente e não repassa os valores ao cliente, comete a infração de locupletamento, além de ter facilitado o exercício da profissão aos não inscritos. Agravantes verificadas. Aplica-se ao caso a pena de suspensão, a qual perdurará até que haja o respectivo pagamento dos valores retidos, acrescidos de juros e multas nos termos do Art. 37, § 2º, da Lei 8.906/94. Face a cumulação com a ausência injustificada de prestação de contas, e diante das agravantes constatadas, cumula-se a pena de multa. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 44, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar PROCEDENTE a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 2017109899. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): W.S.T (Procurador (a): Wesley Santana Tolentino- OAB/GO 23.373). Juiz (a) Redator(a): Romeu Barbosa Rezende. EMENTA: Repetição dos mesmos fatos analisados nos autos 201701862. Extinção, sem resolução de mérito, face a litispendência. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar extinto o presente feito, em face da litispendência em relação aos autos 201701862, declinadas no

voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201807522. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): E.S.L.P (Procurador (a): Elisângela Dos Santos Lima Ponte- OAB/GO 24.751). Juiz (a) Redator(a): Fernando Henrique Martins Cremonese. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA POR REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM DESFAVOR DE ADVOGADA, POR SUPOSTA QUEBRA DE SIGILO PROFISSIONAL, NÃO COMPROVADA, INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. 1. Advogada que foi inquirida na condição de testemunha em processo criminal de homicídio, praticado por ex-cliente, não viola conduta ética. 2. Apesar de ter conhecimento de fatos inerentes ao réu (ex-cliente), por tê-lo orientado em fase inicial de processo de divórcio consensual, não comete infração ético disciplinar, ao ser inquirida na condição de testemunha e responde as questões formuladas pela defesa, acusação e o próprio Juiz; 3. Refutada a infração ético disciplinar, pois, a representada não perfectibilizou o procedimento de divórcio; 4. Ausência de provas da infração, julgamento improcedente, com respectivo arquivamento da representação é medida que se impõe. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Sexta Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, determinar o julgamento improcedente da representação, tudo nos termos do voto condutor do acórdão, que é parte integrante. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 202001509. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): D.M.J (Procurador (a): Durval Malvestio Junior - OAB/SP Nº 160.740). Juiz (a) Redator(a): Gabriela Pereira De Melo Teixeira. EMENTA: ATUAÇÃO EM MAIS DE CINCO PROCESSOS SEM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. LIMITE NÃO EXTRAPOLADO. AUSÊNCIA DE DOLO E HABITUALIDADE. FALHA ÉTICA NÃO CONFIGURADA. Ausente a atuação em mais de cinco processos simultaneamente, assim como em um mesmo ano calendário, bem como o dolo e a habitualidade do causídico de atuar em determinado estado, sem a realização da inscrição suplementar, não há que se falar em desrespeito aos princípios ético-disciplinares. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201700354. Repte: Iram Borges De Moraes Rocha. Repdo(a): S.S.A (Procurador (a): Ronilson De Souza Reis – OAB/GO 41.616). Juiz (a) Redator(a): Fábio Velasco De Azevedo Fayad. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA. DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETAGEM. Configura infração ético-disciplinar a conduta do advogado que promove a distribuição de panfletos de forma coletiva e indiscriminada, com objetivo de angariar clientela, nos termos dos arts. 34, inciso IV, da Lei nº 8.906/94, e dos arts. 5º e 7º do Código de Ética e Disciplina, combinados com Provimento nº 94/2000, do CFOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quorum de instalação e deliberação previsto no art. 35, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 2ª Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar PROCEDENTE a representação formulada, em função da infração tipificada no art. 34, inciso IV do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c ao art. 39 e 40, do Código de Ética e Disciplina, condenando, assim, a representada à pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 (sessenta)

dias, conforme artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.906/94, cumulada com MULTA de 2 (duas) anuidades, segundo artigo 39 do mesmo diploma legal. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201607572. Repte: José Lemos Da Silva. Repdo(a): J.R.P (Procurador (a): Jarbas Ribeiro De Pádua– OAB/GO 29.093), C.L.S (Procurador (a): Cristina Lourenço De Souza– OAB/GO 24.973). Juiz (a) Redator(a): Hebert Batista Alves. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR COMETIDA. REINCIDÊNCIA. AGRAVANTE. PROCEDÊNCIA Configurado locupletamento de valores pertencente ao cliente, e ausência de prestação de contas, ocorre o cometimento de infração disciplinar. 1. Infração ético-disciplinar dos incisos XX e XXI do artigo 34 c/c com o art. 33, ambos, do Estatuto da Advocacia, cuja a sanção a ser aplicada é a de suspensão, conforme disposição clara do artigo 37, inciso I, do Estatuto da Advocacia. 2. A reincidência em infração disciplinar acarreta o agravamento da sanção. 3. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, havendo quórum suficiente para sessão, acordam os integrantes da Primeira Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, julgar procedente a representação, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201804021. Repte: Silvio Yasuo Susaki. Repdo(a): C.F.Z (Procurador (a): Talita Paiva Magalhaes– OAB/GO 43.136). Juiz (a) Redator(a): Odair De Oliveira Pio. EMENTA: PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO REPRESENTANTE. Representante que não contratou e nem outorgou procuração à representada. Tem legitimidade a pessoa interessada, o que pressupõe vínculo entre o autor da representação e o fato que lhe deu causa. Ilegitimidade para figurar como parte ativa na representação. Artigo 55, do CED e artigo 485, IV e VI, do CPC. Extinção sem julgamento de mérito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Juízes da 1ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam e extinguir o processo sem julgamento de mérito. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803118. Repte: Wictor Hugo Ferreira De Sousa Viana. Repdo(a): G.P.E (Procurador (a): Guilherme Paranhos Escher– OAB/GO 25.761). Juiz (a) Redator(a): Alessandra Costa Carneiro Correia. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA. 1. A representação precisa estar instruída com provas suficientes e inequívocas para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. 2. Na falta de provas que consubstanciam infração ético-disciplinar, é de se julgar improcedente a representação com o consequente arquivamento do processo. 3. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 35 do Regimento Interno, acordam os integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, conhecer da representação e, no mérito julgá-la improcedente, nos termos do relatório e voto integrantes deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201710863. Repte: OAB - Seção Do Mato Grosso. Repdo(a): R.L.L.S (Procurador (a): Roberto Luiz Lopes Da Silva– OAB/GO 26.155). Juiz (a) Redator(a): Alessandra Costa Carneiro Correia. EMENTA: REPRESENTAÇÃO.

**PREScrição. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.** 1. A pretensão à punibilidade das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 8.906/94, sendo que no caso em tela o marco inicial ocorreu com o conhecimento do fato pela OAB em fevereiro de 2015. 2. Tratando-se de matéria de ordem pública, a prescrição pode ser conhecida de ofício ou a requerimento, em qualquer fase do processo. 3. Extinto o processo pela prescrição quinquenal, prejudicada a apreciação do mérito.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 35 do Regimento Interno, acordam os integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, reconhecer a ocorrência da prescrição, nos termos do relatório e voto integrantes deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201808226. Repte: Pedro Neves Dos Santos. Repdo(a): A.V.M (Procurador (a): Alexandre Valentino Malaspina– OAB/GO 26.306). Juiz (a) Redator(a): Aldrovando Divino De Castro Junior. EMENTA: PROCESSO Nº 201808226 – LOCUPLETAMENTO. Voto: Unanimidade. Presidente da 3ª Câmara: Dr. Estênio Primo de Souza - Relator (a): Aldrovando Divino de Castro Junior. Data da Sessão: 03/06/2020 EMENTA: LOCUPLETAMENTO – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – ASSESSORIA. - Advogado que recebe valores de cliente para pagamento de taxas e honorários para prestar serviços mesmo que extrajudiciais, tem o dever de prestar contas e na inércia, configura ilícito administrativo passível de punição na OAB aos termos do artigo 34, XXI da Lei 8906/94, ressalvadas as reprimendas cíveis. - Receber valores de honorários e não prestar os serviços ainda que em fase extrajudicial, convalida a prática de locupletamento prevista no artigo 34, XX da Lei 8906/94, c/c Artigo 2º, II (parte final), III e artigo 12º ambos do CED/OAB. - Pena de suspensão pelo prazo de 12 (doze) meses (artigo 37, I, II Lei 8906/94), agravada por ser reincidente), sendo mantida até que promova o resarcimento do representante (com as correções monetárias) e ainda, cumulativamente aplica-se a pena de multa em pagar 10 (dez) anuidades (artigo 39 da Lei 8906/94). - Advogado já com 03 (três) penas de suspensão, após o trânsito em julgado, iniciar procedimento de exclusão. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação, acordam os integrantes da 3ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, acatar por unanimidade o voto do relator nos termos supramencionados. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201807473. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): A.M.S (Procurador (a): Alex Medeiros Dos Santos– OAB/GO 26.337). Juiz (a) Redator(a): Odair De Oliveira Pio. EMENTA: EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA – INCOMPATIBILIDADE - PROCURADOR GERAL DE MUNICÍPIO. O ocupante do cargo de Procurador Geral de município tem um tratamento especial contido no artigo 29 do EOAB, onde diz que só pode advogar em favor da entidade que representa, praticando os atos vinculados à função que exerce durante o período da investidura. A função de Procurador Geral do Município é incompatível com a advocacia para particulares. Procedente a representação. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Juízes da 1ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade, em julgar procedente a representação, com aplicação da pena de censura, prevista no artigo 36, inciso I, da Lei 8.906/94, convertida em advertência, em ofício reservado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201607528. Repte: OAB - Seção De Goiás. Repdo(a): M.I.T.M (Procurador (a): Marinalva Irineu Torres Machado–

OAB/GO 29.799). Juiz (a) Redator(a): Virmondes Campos Junior. EMENTA: Carreadas provas ao processo ético-disciplinar de que a representada foi intimada pessoalmente para devolver os autos que retirou com carga e de que não efetivou a devolução, resta caracterizada a infração ao Art. 34, inciso XXII do Estatuto da Advocacia e da OAB. Como consequência, incide a penalidade prevista na Lei 8.906/94, nos art 35, inciso II, e 37, inciso I, e, pelo extravio, acrescida de multa (EAOAB, Art. 35. Inciso IV). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação, aplicando à representada a pena de suspensão por 30 (trinta) dias e multa equivalente a uma anuidade, segundo às circunstâncias agravantes declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201911008. Repte: Sebastiana Santos Bento. Repdo(a): E.F.O (Procurador (a): ERICK FERRAZ DE OLIVEIRA– OAB/GO 32.564). Juiz (a) Redator(a): Antonio Luiz Da Silva Amorim. EMENTA: REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO POR MERA VINGANÇA IMPROCEDÊNCIA – Cliente que, por ato livre e consciente abandona audiência, prejudicando o processo e, por isso foi punida pelo Juiz da causa, não pode lançar sobre a Advogado a responsabilidade pelos seus atos irresponsável e impensados, mostrando-se injustificável tentar por esta via, prejudicar o exercício profissional do mesmo por mera vingança. DECISÃO: Representação julgada IMPROCEDENTE, nos termos do voto do Juiz Relator. Processo nº 201911008. Presidente da 3ª Câmara do TED/OAB/GO, Dr. Estênio Primo de Souza. Juiz Relator: Antonio Luiz da Silva Amorim. 01.07.2020. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação conforme o art. 9º do Regimento Interno do TED-OAB-GO, ACORDAM, os integrantes da 3ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por UNANIMIDADE, julgar improcedente a representação, no termo do voto do Relator, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 09 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

## DESPACHO

## INTIMAÇÃO DE DESPACHO

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202005092, Representante: FABIO DE OLIVEIRA PINTO; processo nº 202004146, Representante: ODONIAS ALVES DE OLIVEIRA; processo nº 202003319, Representado: M. D. N. (Proc. MÁRIO DUARTE NETO – OAB/GO 34.422); processo nº 202002393, Representada: M. M. F. M. S. (Proc. MORENA MONALLISA FELICIO MOREIRA DA SILVA - OAB/MG 157.079); processo nº 201902810, Representado: ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA – OAB/GO 7366). Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas acerca da decisão de arquivamento do feito e de que podem apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: [ted@oabgo.org.br](mailto:ted@oabgo.org.br). Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 10 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

## DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

### DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

A OAB/GO torna público que na Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina tramitou os processos ético-disciplinares a seguir relacionados, nos quais foram aplicada aos representados a pena de suspensão do exercício profissional: processo nº 201808030, Representado(a) G. W. G. L. (Procurador: Giorgy Willian Gimes Luz – OAB/GO 49.109); Por oportuno, notifico as partes acima identificadas para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste, providenciar a entrega dos documentos de habilitação profissional (cartão e carteira) na Secretaria Geral da OAB/GO, situada na rua 1.121, n.º 200 - Setor Marista, nesta Capital, bem como para pagar na Tesouraria desta Casa a pena de multa caso aplicada, sob pena de busca e apreensão pela via judicial e instauração de processo ético-disciplinar, respectivamente. Goiânia, 10 de Julho de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

## DILIGÊNCIA

### INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 201905664, Representada: V. B. M. (Proc. VIVIANE BORGES MARIANI – OAB/GO 36.121); processo nº 201602227, Representante: JOSÉ CARLOS PEREIRA; processo nº 201607560, Representado: W. P. T. (Proc. WELINGTON PEREIRA TELES – OAB/GO 27.561). Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 10 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

## RAZÕES FINAIS

### INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 201703214, Representado: S. J. B (Procurador: SALATIEL JOSE BARBOSA - OAB/PA nº 4595); 202001954, Representado: M. A. M (Procuradores: MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS - OAB/GO nº 30357); 201913084, Representante: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA (Procurador: RAFAEL HERNANDEZ SOARES - OAB/GO nº 26837); Representados: D. C. B (Procurador: DARLEY DE CARVALHO BILIO - OAB/GO nº 34742) e V. S. M (Procurador: VAGNER DOS SANTOS MOTA - OAB/GO nº 33272); 201803606, Representante: MICHEL PINHEIRO XIMANGO (Procurador: LEZANDRA GOMES PIQUI SANTANA - OAB/GO nº 50581); Representado: J. A. S (Procurador: JOAO AMADO SANTANA - OAB/GO nº 46980); 201808711, Representante: ROSANGELA ALVES NETO; Representado: R. O. C. P (Procurador: RINA DE OLIVEIRA CAMPBELL PENA - OAB/GO nº 18582); 201905644, Representante: HERBERT RENAN ALKMIM MOTA; Representado: V. S. M (Procurador: VÁLSSIO SOUSA MARQUES - OAB/GO nº 24818); 202002950, Representado: M. C. R (Procurador: MARIANNA CIRQUEIRA RODRIGUES - OAB/GO nº 54150); 202003193, Representado: A. A. M (Procurador: ALEXANDRE ASSIS MORAIS - OAB/GO nº 42293); 202003854, Representado: R. W. S. A (Procurador: RENATO WELBER SHINTAKU DE ARAUJO - OAB/DF nº 30279); oportunidade em que

notifica as partes acima mencionadas a apresentarem suas razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 10 de julho de 2020. Estênio Primo de Souza, 1º Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO.

## **CONSELHO PLENO**

### **SESSÃO DE JULGAMENTO**

### **PAUTA DE JUGAMENTO/CONVOCAÇÃO.**

**O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS**, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia **05/08/2020, às 14:00 horas**, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

**01. PROCESSO Nº 201910675.** Recte.: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A (Procurador: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - OAB/SP nº 128.341). Recdo.: S. D. (Procurador: Santanna Darelli – OAB/GO nº 23.898).

**02. PROCESSO Nº 201803462.** Recte.: Sindicato dos Gestores Governamentais de Goiás – SINDGESTOR (Procurador: Otávio Alves Forte – OAB/GO nº 21.490). Recdo.: A. S. G. (Procurador: Alberto dos Santos Guerra - OAB-GO nº 40.229).

**03. PROCESSO Nº 202003968.** Reqte.: M. B. S. (Adv.: Marcos Barbosa da Silva – OAB/GO nº 22.859).

**04. PROCESSO Nº 202005085.** Reqte.: H. M. D. C. M. (Adv.: Henrique Manoel Davi de Carvalho Machado – OAB/GO nº 55.555 e OAB/DF nº 54.270).

**05. PROCESSO Nº 202003473.** Requerente: OAB/GO – Seção Goiás. Requerido: César Antônio de Oliveira Junior.

**06. PROCESSO Nº 202003472.** Requerente: OAB/GO – Seção Goiás. Requerido: Thatyane Santiago Marques.

**07. PROCESSO Nº 201902864.** Requerente: Comissão Especial de Direito Militar (Presidente: Clodomir Ferreira Pimentel – OAB/GO nº 16.415).

**08. PROCESSO Nº 201902083.** Requerente: OAB - Seção de Goiás. Requerido: A. A. F. (Adv.: Alex Alves Ferrari – OAB/GO nº 35.245).

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação, conforme calendário publicado no DEOAB, Ano II Nº 378 – sexta-feira, 26 de junho de 2020 – página 16. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão.

Goiânia, 09 de julho de 2020. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva – Presidente do Conselho Pleno.

**1ª CÂMARA****SESSÃO DE JULGAMENTO****PAUTA DE JUGAMENTO/CONVOCAÇÃO.**

**A PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SECCIONAL – SEÇÃO DE GOIÁS**, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia **05/08/2020, às 18:00 horas**, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: **01. PROCESSO Nº 201910586**. Recte.: Waschington Nascimento Santos (Procuradora: Eliamar Alves Maia – OAB/GO nº 15.711). Recdo.: W. L. T. (Procurador: Wanderson Leolino Teixeira – OAB/GO nº 22.869). **02. PROCESSO Nº 201700069**. Embte.: A. G. R. (Adv.: Alex Gonçalves de Rezende – OAB/GO nº 42.654). Embargada: Joana Darc da Silva (Procuradora: Alessandra Pires de Campos de Pieri – OAB/GO nº 14.580). **03. PROCESSO Nº 201510847**. Recte.: R. D. L. J. (Procurador: Rubens Dário Lisboa Junior - OAB/GO nº 27.633). Recda.: Alexandrina Dominga Centurion Laramendia. Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação, conforme calendário publicado no DEOAB, Ano II Nº 378 – sexta-feira, 26 de junho de 2020 – página 16. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 09 de julho de 2020. Jacó Carlos Silva Coelho – Presidente da 1ª Câmara.

---

**CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO**

---

Maranhão, data da disponibilização: 10/07/2020

**TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/MA****RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DO TED/OAB/MA Nº 01/2020**

Dispõe sobre a realização de reuniões e sessões no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB do Maranhão por meio de videoconferência.

A Diretoria do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, e conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 01º de julho de 2020.

- Considerando que a continuação do distanciamento social decorrente das medidas de contenção da proliferação da COVID-19 impede a realização de reuniões presenciais com grande número de participantes;

- Considerando a necessidade de continuidade das atividades deste Tribunal de ética e Disciplina, notadamente a deliberação de expedientes de interesse da sociedade, dos seus inscritos e da instituição;
- Considerando que a tecnologia disponível viabiliza a reunião de grande número de pessoas por meio de videoconferência com segurança e qualidade;
- Considerando que a legislação processual penal (Lei nº 3.689/41, art. 185) e processual civil (Lei nº 13.105/2015, art. 236), aplicáveis subsidiariamente ao processo disciplinar nos termos do art. 68 da Lei 8.906/94, permitem a realização de atos por videoconferência
- Considerando a autorização expressa contida no artigo 97-A, para adoção de julgamentos em plenário virtual;

**RESOLVE:**

Art. 1º. As reuniões administrativas e sessões de julgamento do TED da OAB/MA poderão ser realizadas por meio de videoconferência, a critério de seu Presidente, enquanto perdurarem as medidas de contenção da COVID-19.

§ 1º - Os órgãos administrativos e de julgamento, consideradas as condicionantes técnicas, adotarão procedimentos idênticos aos das sessões presenciais, observando-se o disposto na legislação vigente, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I - notificação de partes, interessados e seus representantes legais;

II - convocação de membros para as reuniões/sessões;

III - publicação e comunicação de atos processuais;

IV - elaboração de certidões e atas das reuniões/sessões de julgamento;

V – publicação de acórdãos; e

VI - movimentação processual.

VII - garantia às partes de manifestação oral, nas sessões, na forma regimental.

§ 2º - As notificações de partes, interessados e seus representantes legais deverão ser expedidas na forma prevista pela legislação vigente, indicando a modalidade do ato e os meios de acesso ao ambiente virtual designado, podendo ser complementada, mas não substituída, por correio eletrônico transmitido ao endereço eletrônico e WhatsApp (se existente) comprovadamente recebido, conforme constante do cadastro, se advogado.

Art. 2º. Considerar-se-ão presentes à reunião/sessão aqueles que acessarem o ambiente virtual disponibilizado, no horário de sua realização, independentemente de outra forma de registro.

Art. 3º. Nas sessões de julgamento dos Órgãos Deliberativos do Tribunal de Ética e Disciplina, as partes, interessados e representantes legais poderão acompanhar o julgamento ou sustentar oralmente, através de link que será disponibilizado previamente.

§ 1º A sustentação oral; bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela

parte, pelo interessado ou procuradores, em até 24(vinte quatro) horas antes do início da sessão virtual.

§2º- O requerimento previsto no parágrafo anterior deverá ser realizado por correio eletrônico ou petição nos autos, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão.

§ 3º - A sustentação oral, se for o caso, será realizada por transmissão em tempo real e simultânea ao julgamento, respeitado o tempo regimental.

§ 4º- Serão retirados de pauta da sessão telepresencial os seguintes processos:

os indicados pelo relator, mediante despacho fundamentado, para julgamento em sessão presencial.

os destacados para julgamento em sessão presencial, após o encerramento da fase de debates, mediante acolhimento do Presidente do órgão;

os que tiverem pedidos de sustentação oral presencial e os destacados por quaisquer das partes, dos interessados ou dos seus procuradores, desde que requeridos em até 24(vinte quatro) horas antes do início da sessão virtual e deferido pelo Relator.

Art. 4º. Compete ao serviço de apoio da reunião/sessão organizar as salas virtuais, estando sob sua responsabilidade, entre outros aspectos necessários à sua gestão:

I - autorizar o ingresso, na sala virtual onde será realizada a reunião/sessão de julgamento, de todos os membros e colaboradores necessários ao seu pleno funcionamento;

II - coordenar a participação de terceiros na reunião/sessão de julgamento, autorizando o ingresso à sala virtual conforme necessidade de sustentação oral e acompanhamento da reunião/sessão, dela removendo-os tão logo concluído o julgamento; e

III - gerenciar o funcionamento do microfone dos participantes e colaboradores.

§ 1º - O Secretário da reunião/sessão poderá, sob sua supervisão, delegar total ou parcialmente as atribuições descritas no caput.

§ 2º - O Setor de Tecnologia da Informação manterá equipe de suporte monitorando as reuniões/sessões de julgamento virtuais, com a finalidade de garantir a estabilidade da ferramenta de comunicação utilizada e prestar eventual suporte técnico.

§ 3º - Não fere o sigilo, a participação de colaboradores que estejam secretariando as sessões.

Art. 5º. No horário designado para o início da reunião/sessão, o serviço de apoio da reunião/sessão confirmará a conexão de todos os membros e colaboradores responsáveis por sua realização à plataforma virtual e informará a circunstância ao Presidente do órgão, que declarará aberta a reunião/sessão e a conduzirá, observando os procedimentos legais e regimentais aplicáveis às reuniões/sessões presenciais.

Parágrafo único - Está mantida a necessidade de traje social completo para todos os participantes do julgamento, exceto às partes que não sejam advogados.

Art. 6º. É de responsabilidade das partes, interessados, seus representantes legais e integrantes da Diretoria, dos Órgãos Auxiliares ou Deliberativos, a adoção das providências para atendimento aos requisitos mínimos

de acesso às ferramentas virtuais para realização da videoconferência, tais como:

I - conexão de internet de boa qualidade, não se recomendando o uso de dados móveis do smartphone ou dispositivo assemelhado;

II - equipamento que permita o acesso à ferramenta disponibilizada (computador, notebook, tablets, celulares e assemelhados);

III - equipamento de imagem (webcam, câmera de dispositivos móveis e assemelhados); e

IV - fones de ouvido com microfone, preferencialmente.

§ 1º - Na hipótese em que, por dificuldade ou indisponibilidade tecnológica dos recursos utilizados, a parte, interessado ou seus representantes legais devidamente inscritos não conseguir realizar ou completar a sua intervenção ou sustentação oral, será observado o seguinte procedimento:

I - o julgamento do processo será interrompido, com novo pregão ao final da sessão de julgamento;

II - o Presidente da reunião/sessão de julgamento restituirá, então, integralmente o prazo legal para a sustentação oral;

III - constatada dificuldade ou indisponibilidade tecnológica decorrente do *caput* deste artigo e seus incisos, o processo será julgado no estado em que se encontra, ficando preclusa a oportunidade de apresentar a sustentação oral, salvo deliberação diversa do colegiado.

Art. 7º. É de responsabilidade das partes, interessados, seus representantes legais o acesso prévio aos autos, que estarão disponíveis no sistema de processo eletrônico ou através de disponibilização via e-mail [ted@oabma.org.br](mailto:ted@oabma.org.br) e telefone (98) 99239-1460, caso desejem consultá-los ou baixa-los antes da sessão de julgamento virtual.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ad referendum do Pleno.

São Luís/MA, 01º de julho de 2020.

Conselheiro **FREDERICO AUGUSTO COSTA LIMA**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA

---

## **CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA**

---

Paraíba, data da disponibilização: 10/07/2020

### **PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N° 81/2020/SC – Cria a Comissão de Direito Sindical da OAB/PB**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, em conformidade com o artigo 33, II, do Regimento Interno da OAB PB, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar a **Comissão de Direito Sindical** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba.

**Art. 2º** \_ Designar os seguintes membros para compor a **Comissão de Direito Sindical da OAB/PB**:

Presidente: **Maxwell Estrela Araújo Dantas, OAB/PB 13.396**; Vice-Presidente: **Edmundo Cavalcante Forte Filho, OAB/PB 15.040**; Secretário Geral: **Elizeu Dantas Simões Ferreira, OAB/PB 9.331**; Secretário Executivo: **Sueldo Kleber Soares de Farias, OAB/PB 13.807**; Ouvidora: **Camilla Helena S. M. Paulo Neto, OAB/PB 20.866**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

João Pessoa, 08 de julho de 2020, Sala das Comissões

**Paulo Antônio Maia e Silva**

Presidente

---

## **CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ**

---

Paraná, data da disponibilização: 10/07/2020

### **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**ACÓRDÃO**

**9ª TURMA - PROCESSO N° 4662/2018**

Representante: *ex-officio*; Representado: S.G.C.Q. (Adv. Simon Gustavo Caldas De Quadros OAB/PR 23.423 - Daniel Luis Zanette Mariani OAB/PR 60.385 – Dativo). **Ementa:** REPRESENTAÇÃO EX-OFFICIO — AUSÊNCIA DE ALEGAÇÕES FINAIS — INTIMAÇÕES REITERADAS — ABANDONO DE PROCESSO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO INCISO XI DO ART. 34 DO EOAB CARACTERIZADA - ATENUANTES - CONVERSÃO CENSURA EM ADVERTÊNCIA RESERVADA - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar pela PROCEDÊNCIA da representação, nos termos do relatório e voto do Relator. Cascavel, 16 de agosto de 2019. Jorge Ricardo Kuhn, Relator de Instrução. Gilder Cezar Longui Neres, Presidente. Norton Emmel Muhlbeier, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

**9ª TURMA - PROCESSO N° 10798/2015**

Representante: *ex-officio*; Representado: L.O.P. (Adv. Luiz Octávio Paiva OAB/PR N° 24594 - André Luis Romero De Souza OAB/PR N° 50.530; Marcos Vinicius Dacol Boschirolli OAB/PR 19.647; Claudia Uliana Orlando OAB/PR 35.818 – Procuradores). **Ementa:** ADVOGADO DATIVO. COBRANÇA DE HONORÁRIOS. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. I — O ADVOGADO QUE ACEITA A NOMEAÇÃO COMO DATIVO NÃO PODE EFETUAR A COBRANÇA SIMULTÂNEA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. II — INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR, INCISO XX DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO OAB. PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS. **Acórdão:** Vistos e relatados estes autos

de representação decidiu a 9ª Turma, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a representação aplicando a pena de suspensão pelo prazo de 30 dias, nos termos do relatório e voto. Cascavel, 29 de março de 2019. Maurício Barroso Guedes, Relator de Instrução. Helio Ideriha Junior, Presidente. Enimar Pizzatto, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

### **9ª TURMA - PROCESSO N° 15346/2017**

Representante: *ex-officio*; Representado: C.S. (Adv. Cristhian Serednitzkei OAB/PR N° 46.100 - Daniel Luis Zanette Mariani OAB/PR 60.385 – Dativo). **Ementa:** REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. I - A REPRESENTAÇÃO FOI PROMOVIDA QUANDO JÁ HAVIA O REPRESENTADO REPASSADO OS VALORES AO CLIENTE. II - TENDO O REPRESENTADO REPASSADO OS VALORES AO CLIENTE, ESTE NÃO COMETEU AS INFRAÇÕES ÉTICAS DISCIPLINARES PREVISTAS NOS INCISO XX E XXI DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. **Acórdão:** Vistos e relatados estes autos de representação decidiu a 9ª Turma, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE a representação, nos termos do relatório e voto. Cascavel, 26 de abril de 2019. Julmara Luiza Hubner, Relatora de Instrução. Helio Ideriha Junior, Presidente. Enimar Pizzatto, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

### **9ª TURMA - PROCESSO N° 15355/2017**

Representante: *ex-officio*; Representado: C.A.R.A. (Adv. Carlos Alberto Ribeiro De Andrade (OAB/PR 17.155 - Daniel Luis Zanette Mariani OAB/PR 60.385 – Dativo). **Ementa:** REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. I — O FATO DO REPRESENTADO NÃO APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM PROCESSO CRIMINAL NO PRAZO CONCEDIDO NÃO OCASIONOU NENHUM PREJUÍZO A SEU CLIENTE. II — AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XI, DA LEI 8.906/94. **Acórdão:** Vistos e relatados estes autos de representação decidiu a 9ª Turma, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE a representação, nos termos do relatório e voto. Cascavel, 26 de abril de 2019. Jorge Ricardo Kuhn, Relator de Instrução. Helio Ideriha Junior, Presidente. Enimar Pizzatto, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

### **9ª TURMA - PROCESSO N° 15348/2017**

Representante: *ex-officio*; Representado: J.C.G.G.M. (Adv. Julio César Galves Gomes Mangini Mosqueiro OAB/PR 87.771 - Daniel Luis Zanette Mariani OAB/PR 60.385 – Dativo). **Ementa:** REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. I — O REPRESENTADO AO ENTREGAR CARTÕES DE VISITA EM FILA QUE ESTÁ AGUARDANDO O INÍCIO DE ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS COMETE INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR, POIS A ENTREGA DOS CARTÕES POSSUEM TRAÇOS MERCANTILISTA. — O REPRESENTANDO COMETEU INFRAÇÃO DISCIPLINAR, POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, IV, DA LEI 8.906/94 E ART. 70 DO CÓDIGO DE ÓTICA E DISCIPLINA. III — PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE a representação aplicando a pena de censura convertida em advertência, nos termos do relatório e voto. Cascavel, 26 de abril de 2019. Angelica Tatiana Tonin, Relatora de Instrução. Helio Ideriha Junior, Presidente. Enimar Pizzatto, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

**9ª TURMA - PROCESSO N° 6119/2018**

Representante: *ex-officio*; Representada: S.F.M. (Adv. Solange Fernandes De Matos OAB/PR 72.975 - Daniel Luis Zanette Mariani OAB/PR 60.385 – Dativo). **Ementa:** REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. I - A REPRESENTADA AO DEMONSTRAR SEU INCONFORMISMO COM O LAUDO PERICIAL NÃO DEIXOU DE OBSERVAR O DEVER DE URBANIDADE. II - AS EXPRESSÕES CONSTANTES NA PETIÇÃO NÃO OFENDERAM O SR. PERITO E, SIM APENAS IMPUGNARAM O LAUDO PERICIAL. - AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 27 E 28 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. **Acórdão:** por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE a representação, nos termos do relatório e voto. Cascavel, 26 de abril de 2019. Yara Sueli Lang, Relatora de Instrução. Helio Ideriha Junior, Presidente. Enimar Pizzatto, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

**9ª TURMA - PROCESSO N° 2498/2018**

Representante: *ex-officio*; Representado: J.G.C. (Adv. Jose Geraldo Candido OAB/PR N° 15.688). **Ementa:** CONHEÇO DA REPRESENTAÇÃO E A JULGO IMPROCEDENTE, PORQUE O REPRESENTADO NÃO COMETEU NENHUMA TRANSGRESSÃO AO NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar pela IMPROCEDÊNCIA da representação, nos termos do relatório e voto do Relato. Cascavel, 26 de abril de 2019. Ricardo Canan, Relator de Instrução. Helio Ideriha Junior, Presidente. Almir Machado de Oliveira, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

**9ª TURMA - PROCESSO N° 6526/2018**

Representante: *ex-officio*; Representada: B.S.R. (Adv. Bárbara Suelen Rauber OAB/PR 74.193 - Diana Fuchs Garcia OAB/PR 76.795 - Dativa). **Ementa:** CONHEÇO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO, E NO MÉRITO JULGO IMPROCEDENTE, UMA VEZ A ABSOLUTA FALTA DE PROVAS CONTRA A REPRESENTADA, CUJO ÔNUS CABIA AO JUÍZO REPRESENTANTE. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar pela IMPROCEDÊNCIA da representação, nos termos do relatório e voto do Relato. Cascavel, 29 de março de 2019. Lúcia Helena Schizzi, Relatora de Instrução. Helio Ideriha Junior, Presidente. Almir Machado de Oliveira, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

**9ª TURMA - PROCESSO N° 5110/2018**

Representante: *ex-officio*; Representado: B.F.C. (Adv. Bruno De Freitas Carrilho OAB/PR N° 65.549). **Ementa:** O REPRESENTADO NÃO FERIU NENHUM DISPOSITIVO LEGAL TENDO AGIDO DENTRO DOS PERMISSIVOS LEGAIS E DO QUE PREVÊ A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ASSIM CONHECEMOS DO PEDIDO POR IMPERATIVO DE LEI, E JULGAMOS IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar pela IMPROCEDÊNCIA da representação, nos termos do relatório e voto do Relato. Cascavel, 18 de outubro de 2019. Rivelino Skura, Relator de Instrução. Gilder Cesar Longui Neres, Presidente. Almir Machado de Oliveira, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

**9ª TURMA - PROCESSO N° 4438/2018**

Representante: *ex-officio*; Representado: S.S. (Adv. SAMUEL SILVA OAB/SC 22.211- Daniel Luis Zanette Mariani OAB/PR 60.385 – Dativo). **Ementa:** CONHEÇO DA REPRESENTAÇÃO E JULGO IMPROCEDENTE, EM RAZÃO DA ABSOLUTA FALTA DE PROVA SEGURA DA TRANSGRESSÃO AO ARTIGO 34-XL, PORQUE A FALTA DE MANIFESTAÇÃO PODE TER DECORRIDO DE ESTRATÉGIA DA DEFESA E NÃO HÁ PROVA DE QUE HOUVE PREJUÍZO AO ACUSADO. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar pela IMPROCEDÊNCIA da representação, nos termos do relatório e voto do Relato. Cascavel, 13 de setembro de 2019. Ariane Dias Teixeira Leite Defassi, Relatora de Instrução. Gilder Cesar Longui Neres, Presidente. Almir Machado de Oliveira, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

**9ª TURMA - PROCESSO N° 1911/2018**

Representante: *ex-officio*; Representado: V.M.C. (Adv. Vinicius Matsumoto Coutinho OAB/PR 48.358 - Daniel Luis Zanette Mariani OAB/PR 60.385 – Dativo). **Ementa:** CONHEÇO DA REPRESENTAÇÃO E JULGO IMPROCEDENTE, EM RAZÃO DA ABSOLUTA FALTA DE PROVA SEGURA DA TRANSGRESSÃO AO ARTIGO 34-XI, PORQUE APRESENTOU AS RAZÕES FINAIS E, QUANTO AO ATRASO A MANIFESTAÇÃO, PODE TER DECORRIDO DE ESTRATÉGIA DA DEFESA E NÃO HÁ PROVA DE QUE HOUVE PREJUÍZO AO ENTÃO ACUSADO, RAZÃO QUE AFASTO MÁCULA AO INCISO IX. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar pela IMPROCEDÊNCIA da representação, nos termos do relatório e voto do Relato. Cascavel, 13 de setembro de 2019. Luis Miguel Barudi De Matos, Relator de Instrução. Gilder Cesar Longui Neres, Presidente. Almir Machado de Oliveira, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

**9ª TURMA - PROCESSO N° 15689/2017**

Representante: *ex-officio*; Representados: J.S.; M.S.F. (Advs. Jandir Schmitt OAB/PR N° 50.252, Mauro Soares Felipe OAB/PR N° 47.675). **Ementa:** VISTOS E RELATADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE FEITO, POR ABSOLUTA FALTA DE PROVAS DO COMETIMENTO DE QUALQUER ILÍCITO PELOS REPRESENTADOS. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar pela IMPROCEDÊNCIA da representação, nos termos do relatório e voto do Relato. Cascavel, 13 de setembro de 2019. Joel Vidal De Oliveira, Relator de Instrução. Gilder Cesar Longui Neres, Presidente. Almir Machado de Oliveira, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

**9ª TURMA - PROCESSO N° 13756/2017**

Representante: *ex-officio*; Representada: A.D.L.S. (Adv. Angelita Daniela Lahr Silva OAB/PR N° 65.528). **Ementa:** CONHEÇO DA REPRESENTAÇÃO, JULGANDO-A IMPROCEDENTE, PORQUE A REPRESENTADA ENVIDOU TODOS OS ESFORÇOS NA DEFESA DE SEU CLIENTE, CUJO RESULTADO FOI O MELHOR POSSÍVEL, E ASSIM NÃO COMETEU INFRAÇÃO A NENHUM DISPOSITIVO LEGAL. **Acórdão:** Vistos e relatados estes autos de representação decidiu a 9ª Turma, por unanimidade de votos, em julgar pela IMPROCEDÊNCIA da representação, nos termos do relatório e voto do Relator. Cascavel, 13 de setembro de 2019. Doralice Fagundes Dos Santos Marchioro, Relatora de Instrução. Gilder Cesar Longui Neres, Presidente. Almir Machado de Oliveira, Relator de Julgamento da 9ª

Turma do TED.

### 9ª TURMA - PROCESSO N° 5101/2016

Representante: *ex-officio*; Representado: E.O.R.J. (Adv. Éden Osmar Da Rocha Junior (OAB/PR N° 49601). **Ementa:** CONHEÇO DO PRESENTE FEITO E JULGO PROCEDENTE, PARA O FIM DE CONDENAR O REPRESENTADO POR MACULAR O ARTIGO 34, 1, PARTE FINAL, DO EOAB, AO QUAL APLICO AS PENAS DE CENSURA, SEM CONVERSÃO EM OFÍCIO RESERVADO, BEM COMO A MULTA DE UMA ANUIDADE, DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS CONSTANTES DO VOTO. **Acórdão:** Vistos e relatados estes autos de representação decidiu a 9ª Turma, por unanimidade de votos, em julgar pela PROCEDÊNCIA da representação, nos termos do relatório e voto do Relator. Cascavel, 13 de setembro de 2019. Armando Ricardo De Souza, Relator de Instrução. Gilder Cesar Longui Neres, Presidente. Almir Machado de Oliveira, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

### 9ª TURMA - PROCESSO N° 4531/2018

Representante: *ex-officio*; Representada: T.D. (Adv. Thierry Dinca OAB/PR 87.734). **Ementa:** VISTOS E RELATADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE FEITO, POR ABSOLUTA FALTA DE PROVAS DO COMETIMENTO DE QUALQUER ILÍCITO PELO REPRESENTADO. **Acórdão:** Vistos e relatados estes autos de representação decidiu a 9ª Turma, por unanimidade de votos, em julgar pela IMPROCEDÊNCIA da representação nos termos do relatório e voto do Relator. Cascavel, 16 de agosto de 2019. Marcos Apolloni Neumann, Relator de Instrução. Gilder Cesar Longui Neres, Presidente. Almir Machado de Oliveira, Relator de Julgamento da 9ª Turma do TED.

### 10ª TURMA - PROCESSO N° 4521/2015

Representante: Danuta Vasselachen. Representado: J.L.R. (Adv. Jorge Luis Roskosz OAB/PR 20.337). **Ementa:** Improcedência da representação. Falta de comparecimento da autora em reclamatória trabalhista. Culpa que não pode ser imputada ao Representado. Portanto não causou prejuízo a parte. Peças recursais apresentadas na tentativa de reverter à situação em favor da autora. Portanto inexiste o abandono. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente acórdão. Ponta Grossa, 29 de maio de 2020. Roberto Ribas Tavarnaro, Presidente. Andreia Tyski Annas, Relatora.

### 10ª TURMA - PROCESSO N° 4381/2015

Representante: Adriano Martins de Oliveira OAB/PR 32.765. Representados: F.J.C. e M.J.B.A. (Advs. Fernando José Costa OAB/PR nº 57.024, Miklá'él Jhônatas Bendo Alves OAB/PR nº 70.679 - Thales Luan Domingues OAB/PR nº 86.393 - Defensor Dativo). **Ementa:** Advogados. Ingresso em processo eletrônico com a juntada de nova procuração. Ausência de notificação de revogação de mandato ou prévia ciência ao advogado constituído. Justo motivo e/ou medida de urgência. Excludentes não configuradas. Infração ética caracterizada. Posterior substabelecimento a outro advogado. Inexistência de conduta infracional. O advogado que ingressa em processo eletrônico anexando nova procuração sem comunicar o advogado constituído, sem justo motivo e sem a urgência que justificasse a adoção da medida, comete a infração ética tipificada no artigo 11, do CED. O advogado substabelecido na sequência, que por seu turno, não comete infração ética, eis que regular e legítimo o ato praticado. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes

autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar parcialmente improcedente a representação, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente acórdão. Ponta Grossa, 29 de maio de 2020. Roberto Ribas Tavarnaro, Presidente, Alex Fernando Dal Pizzol. Relator.

### **10<sup>a</sup> TURMA - PROCESSO N° 10302/2015**

Representante: Marilene Aparecida Zanin. Representado: C.V.M. (Adv. Cleofas Viana de Moraes OAB/PR nº 22.218 - Adv. Pedro Henrique Pereira OAB/PR 93.365 – Dativo). **Ementa:** Procedência. Ônus da prova. Prova impossível para a representante. Prejuízo para a representante constatado e comprovado. Pena de censura aplicada ante a inexistência de pena de advertência anterior. Multa de uma anuidade aplicada ante a gravidade do caso concreto. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em decretar a procedência da representação, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente acórdão. Ponta Grossa, 29 de maio de 2020. Roberto Ribas Tavarnaro, Presidente. Ricardo Antônio Tonin Fronczak, Relator.

### **10<sup>a</sup> TURMA - PROCESSO N° 6083/2015**

Representante: Simone Norchang. Representado: V.Z.G. (Adv. Vilson Zanela Gudowski OAB/PR 22.572). **Ementa:** Acordo na justiça do trabalho contemplando pagamento de parcelas diretamente pelo advogado e parcelas em conta vinculada. Expedição de alvarás. Falta de explicações precisas à representante. Falta de prestação de contas. Obrigaçāo do advogado. Sem retenção de valores. Representação procedente. **Acórdão :** Vistos, relatados e examinados estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em decretar a procedência da representação, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente acórdão. Ponta Grossa, 29 de maio de 2020. Roberto Ribas Tavarnaro, Presidente, Andreia Silavane Tyski Annas, Relatora.

### **10<sup>a</sup> TURMA - PROCESSO N° 6053/2016**

Representante: Maria Inês Gonçalves Dias Cionek. Representado: C.A.F.W. (Adv. Carlos Alberto Franco Wanderley OAB/PR nº 25.277 - Adv. Carlos Eduardo Rocha Mezzadri OAB/PR 38.183 – Procurador). **Ementa:** Representado que deixou transcorrer o prazo para liquidação de sentença em autos de ação trabalhista, tendo como resultado a prescrição do título executivo. Apesar de reprovável a conduta do representado, o mesmo demonstrou nos autos de que o mesmo contava com contratação de profissional para a elaboração dos cálculos para execução, e que o marido da representante, também advogado, ficou responsável pela contratação do mesmo, não sendo possível afirmar que sua atitude causa exclusiva para a extinção da demanda. Ademais, é de se destacar a ausência de prova de que o mesmo tenha atuado de má-fé ou se beneficiado de qualquer maneira com o fato. Infração disciplinar não caracterizada. Representação improcedente **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente acórdão. Ponta Grossa, 29 de maio de 2020. Roberto Ribas Tavarnaro, Presidente, Airton Vida, Relator.

### **10<sup>a</sup> TURMA - PROCESSO N° 6250/2016**

Representante: Josoel Oliveira. Representados: W.F.R. e M.A.K. (Adv. Waldir Figueiredo Reccanello

OAB/PR nº 30.804, Mauro Andre Krupp OAB/PR nº 25.369 - Nicéia Martin Corrêa OAB/PR nº 88.861 - Defensora Dativa). **Ementa:** Parcial procedência. Ônus da prova. Prova impossível para a representante constatado e comprovado. Abandono de causa. Pena de censura aplicada a um dos representados convertida em advertência e de suspensão ao outro antes a existência de pena de censura aplicada anteriormente pela mesma capitulação. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente acórdão. Ponta Grossa, 29 de maio de 2020. Roberto Ribas Tavarnaro, Presidente, Ricardo Antônio Tonin Fronczak, Relator.

#### 10<sup>a</sup> TURMA - PROCESSO N° 6784/2016

Representante: ex-officio OAB/PR – Subseção de Irati. Representado: D.G.A.D. (Adv. Domeni Giordanni Alberti Dangui OAB/PR nº 64.888 - Elisângela Alves dos Santos Taborda OAB/PR nº 65.835 - Defensora Dativa). **Ementa:** Advogado. Divulgação de vídeo em redes sociais conclamando as pessoas a procurarem seu escritório jurídico para ingressar com ações judiciais em face de empreendimento imobiliário irregular. Captação de clientela e propaganda irregular. Infrações configuradas. O advogado que por intermédio de facebook faz comentários sobre um empreendimento imobiliário supostamente irregular e anuncia que está entrando com processo judicial para reaver o dinheiro pago, conelamando as pessoas a procurarem seu escritório jurídico e ingressas com ações judiciais comete as infrações ética tipificadas no art. 34, IV, do EAOAB e artigo 8º, alíneas “a” e “d”, do Provimento 94/00, do Conselho Federal. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente acórdão. Ponta Grossa, 29 de maio de 2020. Roberto Ribas Tavarnaro, Presidente, Alex Fernando Dal Pizzol, Relator.

#### 10<sup>a</sup> TURMA - PROCESSO N° 7909/2016

Representante: Jean Carlo Paisani OAB/PR nº 35.527 x A.C.L.A. (Advs. Mauricio Jose Matras OAB/PR nº 26.267, Luiz Edemir Taborda OAB/PR nº 73.606, Scheila Pauliki Solek Maciel OAB/PR nº 70.316). **Ementa:** Representação por suposta captação de irregular de clientela pela representada e extravio de autos enquanto trabalhava como associada no escritório do representante. A infração ética de captação de clientela, no exegese do artigo 34, IV do EAOAB, proíbe a concorrência desleal, a propaganda, a publicidade imoderada e a captação de causas e clientes. O que não ocorreu no caso em análise, uma vez que o próprio cliente, espontaneamente, procurou a advogada representada. Dessa forma, não há que se falar em captação ilegal de clientes. Representada absolvida em ação penal em que respondeu por sonegação de autos. Infração disciplinar não caracterizada. Representação improcedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente acórdão. Ponta Grossa, 29 de maio de 2020. Roberto Ribas Tavarnaro, Presidente, Airton Vida, Relator.

#### 10<sup>a</sup> TURMA - PROCESSO N° 15.266/2017

Representante: ex-officio 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho da Comarca de Guarapuava – PR. Representado: R.S.T (Adv. Reginaldo dos Santos Trindade OAB/PR nº 51.591). **Ementa:** Deturpação de teor de documentos. Formulação de alegações tendentes a iludir o juiz da causa. Imputação a terceiro, de fato definido como crime, sem autorização do constituinte. Não configuração, Improcedência da representação. **Acórdão**

: Vistos, relatados e examinados estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente acórdão. Ponta Grossa, 29 de maio de 2020. Airton Vida, Presidente em exercício. Roberto Ribas Tavarnaro, Relator.

## 10<sup>a</sup> TURMA - PROCESSO N° 2307/2019

Representante: *ex-officio* 1<sup>a</sup> Vara Criminal de Ponta Grossa – PR. Representado: V.Z.G. (Adv. Aldebaran Luiz Von Holleben OAB/PR nº 30.483 - Marcos Sant'ana Pinto OAB/PR nº 95.924 – Defensor Dativo). **Ementa:** Representação procedente. Representação disciplinar *ex-officio*. Não atendimento das intimações para apresentação de alegações finais. Não comprovação da renúncia ao mandato e comunicação ao juízo da causa. Caracterizado o abandono sem causa sem justo motivo. Infração ao artigo 34, XI da lei 8906/95 e Art. 12 do Código de Ética. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente acórdão. Ponta Grossa, 29 de maio de 2020. Roberto Ribas Tavarnaro, Presidente. Andreia Silvane Tyski Annas, Relatora.

### PENALIDADES

#### NOTIFICAÇÃO

#### ACERCA DO DESPACHO - (CONHECIMENTO)

Notifica-se o advogado no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina (Penalidades) da Seccional do Paraná, para tomar conhecimento **Acerca do Despacho** exarado: 01) **PROCESSO N° 7114/2017 - VIRGINIA ISABEL MOLINARI x M.V.** (Adv. MAURICIO VIEIRA OAB/PR 20.967).

Curitiba, 09 de julho de 2020.

**MARILENA INDIRA WINTER**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

### SUBSEÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### CIANORTE - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se o advogado no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Cianorte, para tomar conhecimento e se manifestar **Acerca do Despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: 01) **PROTOCOLO N° 92971/2019 – Marta Dias Anjos x J.C.B.S.** (Adv. Jose Carneiro Basilio Sobrinho OAB/PR nº 16995).

Cianorte, 09 de julho de 2020.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

**CIANORTE - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - VIRTUAL**

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, excepcionalmente, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **05 de agosto de 2020 às 09h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROTOCOLO Nº 155586/2019** - Vicente Arlandis Sala (Adv. Vicente Arlandis Sala OAB/PR nº 12429) x F.T. (Adv. Fernanda Tomaz OAB/PR nº 96.013).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, via link de acesso <https://zoom.us/j/99130777409?pwd=MzREldqaGN3UHAxeXBzVEDqeGlXdz09>, sendo a senha de acesso disponibilizada nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Cianorte, 09 de julho de 2020.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

**CIANORTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020**

Notifica-se o advogado a seguir relacionado para comparecer à Sede da Subseção de Cianorte, localizada na Praça da República, nº16, Centro, CEP 87200-127 - Cianorte/PR, para tratar de assunto de seu interesse, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) 40413/PR – RUI FRANCISCO GARMUS.**

Cianorte, 09 de julho de 2020.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

**MARINGÁ - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)**

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Maringá, para tomarem conhecimento e se manifestarem **Acerca do Despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01)**

**PROCESSO N° 17828/2018** – Waldemir de Souza Floreano x N.N.D. (Advs. Nilo Noronha Dias OAB/PR 49.613 - Jhordan Rick Gines de Oliveira OAB/PR 96.015 - Dativo).

Maringá, 09 de julho de 2020.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

**SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)**

Notifica-se a advogada no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Santo Antônio da Platina, para tomar conhecimento **Acerca do Despacho exarado: 01) PROCESSO N° 2201/2017 – ex-officio x D.M.M.** (Adv. Dirce Maria Martins OAB/PR nº 15.112).

Santo Antônio da Platina, 09 de julho de 2020.

**RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

**PORTARIA**

**SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PORTARIA N° 05/2020**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, Subseção de Santo Antônio da Platina, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar para compor a “COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA”, na função de membro, a advogada Vanda Maria dos Santos Silva OAB/PR 101.251.

Art. 2º - Em razão do disposto no Art 1º, a Comissão fica assim constituída: Presidente: Bruna Lemes Fogaça (OAB/PR 62.899); Vice-Presidente: Daniela Rodrigues Ribeiro (OAB/PR 52.593); Secretário: Kellen Cristine Strambeck (OAB/PR 84.663); Membros: Aline Fernanda da Silva Chaves (OAB/PR 90.993); Mariana Bukalowski Barbosa Alves (OAB/PR 87.077); Vanda Maria dos Santos Silva (OAB/PR 101.251).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 09 de julho de 2020.

**AILSON JESUS LEVATTI**

Presidente da Subseção de Santo Antônio da Platina

---

## CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

---

Rondônia, data da disponibilização: 10/07/2020

### SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

#### COMUNICADO

#### **COMUNICADO DE CANCELAMENTO – SETOR DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDÔNIA**

**COMUNICADO CANCELAMENTO Nº 17/2020/SSH**

**Edital de cancelamento**

A Ordem dos Advogados do Brasil, em Rondônia, com base nos termos do Art. 11 da Lei 8.906/94 EAOAB, comunica aos interessados, as autoridades em geral e a quem possa interessar o CANCELAMENTO das inscrições dos (as) advogados (as) abaixo relacionados:

**NICOLAU ROLIM JORGE BADRA, OAB/RO 536;**

**EMILLY THAIS CLEMENTE, OAB/RO 9732.**

**Márcio Melo Nogueira**

**Secretário-geral da OAB/RO**

#### EDITAL

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – SETOR DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDÔNIA**

**Edital de Intimação diligência nº 001/2020**

Pelo presente edital, nos termos do § 2º do artigo 137-D do Regulamento geral da OAB, ficam os advogados abaixo relacionados NOTIFICADOS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, o contato desta notificação deverá ser efetuada através do e-mail: [ssh@oab-ro.org.br](mailto:ssh@oab-ro.org.br) ou telefone institucional 69 98419-4210, para tratarem de assuntos de seus interesses.

**MARIANA GERVASIO LAVORATTI OAB/RO 9929;**

**LANA GLADYS LIMA COELHO MARTINS. OAB/RO 1110.**

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

Márcio Nogueira

Secretário-geral da OAB/RO

## **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

### **EMENTA**

### **EMENTA TRIBUNAL DE ÉTICA – SECCIONAL RONDÔNIA.**

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA**

**EMENTA Nº 004/2020//TED/OAB/RO**

**Conselho Pleno do TED/OAB/RO**

**Consulta nº: 22.0000.2020.003873-0**

**Consulente: Ueliton Felipe Azevedo de Oliveira – OAB/RO 5.176**

**Relator: Vinícius Pompeu da Silva Gordon – OAB/RO 5.680**

**Revisor: Márcio Pereira Bassani – OAB/RO 1.669**

**Órgão Julgador: Conselho Pleno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO**

### **CONSULTA. EXPOSIÇÃO DE ADVOGADO(A) EM REDES**

**SOCIAIS. USO DE “LIVES”. POSTAGEM DE VÍDEOS E IMAGENS COM RECOMENDAÇÕES ETC. CONSULTA CONHECIDA E RESPONDIDA.** 1. Admite-se a consulta, tendo em vista tratar-se de reflexão sobre situação hipotética e não se verificar, ao menos de princípio, interesse de obtenção de prejulgamento para caso específico (CED, art. 71, inciso II; RITED-OAB/RO, art. 3º, II c/c art. 6º, III, e art. 52). 2. A exposição, e, ainda, a publicidade, não é

vedada ao advogado(a) e/ou sociedade de Advogados. Todavia, por um rigor das normas de regência (EAOAB, CED, Provimento 94/2000 CFOAB), o advogado(a) deve sempre adotar máxima cautela em sua exposição (seja ela em redes sociais ou não), para que ela, a

exposição, não viole a “discrição” e “sobriedade”, e, ainda, não seja

encarada como “captação de clientela” ou “mercantilização da

profissão”, condutas vedadas pelo art. 39 do Código de Ética e Disciplina da OAB. 3. Não há vedação para que o advogado(a), dentro do atual panorama que estamos vivenciando (pandemia), poste em suas redes sociais e semelhantes, como Instagram, Facebook, Youtube etc., vídeos gravados ou que faça “LIVES” com

recomendações à sociedade, tire dúvidas sobre questões jurídicas, emita comentários sobre as medidas implementadas pelos Governos Federal e local (ex: medidas provisórias, e outras), ou utilize tais meios para publicidade profissional pessoal ou da sociedade de advogados. 4. Contudo, nos termos da legislação de regência quanto à publicidade na Advocacia (EAOAB, CED e Provimento 94/2000), deverá o Advogado(a)/ Sociedade de Advogados se abster de impulsionar a publicação, de indicar seu nome ou de seus sócios para eventual demanda jurídica, assim como deverá se abster de indicar seus dados de comunicação quando da emissão do vídeo ou imagem, devendo ser a exposição de caráter informativo, com objetivos exclusivamente ilustrativos, educacionais e instrutivos, sem propósito de promoção pessoal ou profissional, vedados pronunciamentos sobre métodos de trabalho usados por seus colegas de profissão. 5. Ainda, as dúvidas a serem respondidas devem ser sanadas quando indagado no ato, ou posterior, não podendo o advogado abrir um “canal” de dúvidas, indicando seu telefone ou contato pessoal/profissional, nem podendo induzir o espectador a litigar, ou configurar mercantilização da profissão, devendo manter discrição e sobriedade em todas as suas manifestações”. 6. Consulta conhecida e respondida. (Consulta nº: 22.0000.2020.003873-0. Consulente: Ueliton Felipe Azevedo de Oliveira – OAB/RO 5.176. Data julgamento: 06.07.2020. Órgão Julgador: Conselho Pleno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO. Parecer e ementa do Relator Dr. Vinícius Pompeu da Silva Gordon, Revisor Dr. Márcio Pereira Bassani, Presidente em exercício Dr. Antônio Pereira da Silva).

**A C Ó R D Ã O:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em ambiente virtual, acordam os membros julgadores integrantes do Pleno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por unanimidade devotos, observado o quórum exigido pelo artigo 40 do RITED/OAB-RO, em conhecer da consulta e respondê-la, nos termos do voto do Relator.

Porto-Velho-RO, 06 de julho de 2020.

**VINÍCIUS POMPEU DA SILVA GORDON - Relator**

**ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Presidente do TED em exercício**

## **PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA DE NOMEAR – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

**PORTRARIA N.º 078/2020/PRES/OAB/RO**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

**RESOLVE:**

Nomear as Advogadas abaixo mencionadas, para atuarem como membros na Comissão da Mulher Advogada desta Seccional:

**- JANAIRA LOPES MOURA - OAB/RO 9242**

**- AMANDA DOS SANTOS CELIRIO BATISTA OAB/RO 11008**

**- THATIANA EVELLEEN SENA SANTANA OAB/RO 10757**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2020.

**ELTON ASSIS**

Presidente da OAB/RO

---

## **CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA**

---

Roraima, data da disponibilização: 10/07/2020

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 83/2020**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **R E S O L V E:**

Nomear o Advogado, Leonardo Padilha de Almeida OAB/RR nº 1012 – inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito Processual Civil da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2020.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OA/RR

**PORTARIA N.º 84/2020**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **R E S O L V E:**

Nomear o Advogado, Maurício Moura OAB/RR nº 424-B – inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2020.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OA/RR

**PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS**

EDITAIS

**E D I T A L 0379**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Belº.: **MARCELO RENAULT MENEZES**, Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**EDNALDO GOMES VIDAL**

Presidente da OA/RR

**CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA**

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/07/2020

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA

**PORTARIA N° 524/2020 – GP-Com – Cria Comissão para Estudos e Atualizações da Tabela de Honorários Advocatícios.**

PORTRARIA N° 524/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Criar Comissão para Estudo e Atualização da Tabela de Honorários Advocatícios.

A comissão terá como Presidente, o Conselheiro Estadual Cassiano Ricardo Starck – OAB/SC 23.330 e como membros:

- Conselheiro Estadual, Adriano Tavares da Silva – OAB/SC 25.660;
- Conselheira Estadual, Celise Roesler – OAB/SC 7.532;
- Conselheira Estadual, Edirlene Reginaldo de Freitas – OAB/SC 9.955;
- Conselheira Estadual, Giane Bello – OAB/SC 12.303;
- Conselheira Estadual, Gisele Lemos Kravchychyn – OAB/SC 18.200;
- Conselheiro Estadual, Gustavo Amorim – OAB/SC 16.863;
- Conselheiro Estadual, Leonardo Pereima de Oliveira Pinto – OAB/SC 13.001;
- Conselheiro Estadual, Lucas Fajardo Nunes Hildebrand – OAB/SC 20.533;
- Conselheiro Estadual, Rafael Niebuhr Maia de Oliveira – OAB/SC 25.993;
- Conselheira Estadual, Raquel Zanolla – OAB/SC 12.510;
- Conselheiro Estadual, Rodnei Santos – OAB/SC 17.877;
- Conselheiro Estadual, Rudimar Bortolotto – OAB/SC 7.910,
- Presidente da Comissão Estadual de Conciliação e Mediação, Rissiane Damião dos Santos Koeche Goulart – OAB/SC 13.652.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 7 de julho de 2020.

**RAFAEL DE ASSIS HORN**

**Presidente**

**PORTARIA N° 525/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Acesso à Justiça.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear MARA RUBIA MARQUES RODRIGUES - 13996, Membro Consultivo da Comissão de ACESSO À JUSTIÇA.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTARIA N° 526/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Direito Penal e da Advocacia Criminal.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear IARA MARIA MACHADO LOPES - 58810, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PENAL E DA ADVOCACIA CRIMINAL.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTARIA N° 527/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Assuntos Prisionais.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear IARA MARIA MACHADO LOPES - 58810, Membro Consultivo da Comissão de ASSUNTOS PRISIONAIS.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTARIA N° 528/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário  
(Regime Geral).**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear VITOR GONÇALVES SANTOS - 58462, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTARIA N° 529/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário  
(Regime Geral).**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear VANESSA KRETISKA MEDEIROS - 53565, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTARIA N° 530/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Direito Penal e da Advocacia Criminal.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear MAYARA CABRAL RIBEIRO - 57402, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PENAL E DA ADVOCACIA CRIMINAL.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTARIA N° 531/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Direito de Família e Sucessões.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear VANESSA KRETISKA MEDEIROS - 53565, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTARIA N° 532/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Sociedades de Advogados.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear FERNANDA DOS SANTOS CATTINI - 50280, Membro da Comissão de SOCIEDADES DE

ADVOGADOS.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTARIA N° 533/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero .**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear JUSLAINE MACHADO DE QUADROS - 51018, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO HOMOAFETIVO E GÊNERO.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 08 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTARIA N° 534/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear ANA CHRISTINA DUARTE RODRIGUES GUIMARÃES - 45217, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO IMOBILIÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 08 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTARIA N° 535/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Direito do Trabalho.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear EDEMILSON JOSÉ LEORATO - 53343, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DO TRABALHO.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 08 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTARIA N° 537/2020 – GP-Com – Revoga a Portaria 2658/2019 e nomeia membro para a Comissão de Arbitragem.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 2658/2019;

Nomear LIO VICENTE BOCORNY- 20.200, Membro da Comissão de ARBITRAGEM.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTRARIA N° 538/2020 – GP-Com – Revoga a Portaria 533/2019 e nomeia membro para a Comissão de Arbitragem.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 533/2019;

Nomear BETTINA GOMES OMIZZOLO – 53.841, Secretária-Geral da Comissão de ARBITRAGEM.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

**PORTRARIA N° 536/2020 – GP-Com – Nomeia membro para a Comissão de Direito Empresarial.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

**RESOLVE:**

Nomear LEONARDO FIGUEREDO DOS SANTOS - 57801, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Esta nomeação tem vigência até 30/11/2020.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis HornPresidente**

## **CONSELHO PLENO**

### **ACÓRDÃO**

### **ACÓRDÃO**

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina. Processo de prestação de contas – Subseção de Itapema – exercício 2017. ACÓRDÃO Nº 074/2020. Autos nº 40/2018 – TES. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUBSEÇÃO DE ITAPEMA DA SECCIONAL CATARINENSE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – EXERCÍCIO 2017. REGULARMENTE PRESTADAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2017 DA SUBSEÇÃO DE ITAPEMA, COM A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PRESCRITAS PELA LEI 8.906/94 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE RESPECTIVA APROVAÇÃO. A prestação de contas segue a forma regimental e a existência de parecer técnico permite conclusão segura da aprovação. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovar as contas da Subseção de Itapema da Seccional Catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil relativas ao exercício de 2017. Florianópolis, 21 de maio de 2020. Rafael de Assis Horn – Presidente. Rafael Piva Neves – Relator.

### **ACÓRDÃO**

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina. Processo de prestação de contas – Subseção de São Miguel do Oeste – exercício 2017. ACÓRDÃO Nº 102/2020. Autos nº 18/2018 – TES. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. LANÇAMENTOS REGISTRADOS MENSALMENTE DE CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS ANEXADOS. PARECER CONTÁBIL PELA APROVAÇÃO. ACOLHIMENTO PARA DEFERIR AS CONTAS DA SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – EXERCÍCIO 2017. A **prestaçāo de contas** segue a forma regimental e a existência de parecer técnico permite conclusão segura da aprovação. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, APROVAR as **contas** da Subseção de São Miguel do Oeste da Seccional Catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil relativas ao exercício de 2017. Florianópolis, 13 de março de 2020. Rafael de Assis Horn – Presidente. Dalvani Luzia Propodoski Rocha Vieira Jank – Relatora.

### **CONTRARRAZÕES**

### **CONTRARRAZÕES**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o Advogado S.L.K. (Sergio Luciano Kuehl (OAB/SC 37656), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar **CONTRARRAZÕES**, ao recurso interposto nos autos do Processo de representação nº 303/2019, interposto pela Empresa Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail [conselho2@oab-sc.org.br](mailto:conselho2@oab-sc.org.br). Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 09 de julho de 2020. Rafael de Assis Horn – Presidente.

**DESPACHO****DESPACHO**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o Advogado J.C.G. (José Claudio Gomes OAB/SC 17265), do seguinte Despacho: **Processo de Representação n.1316/2015. Representante: Osni Pires Rodrigues.** “Trata-se de pedido de reconsideração, objetivando a devolução do prazo para a apresentação de recurso ao e. Conselho Federal da OAB, tendo como fundamento a suposta falta de intimação dos atos processuais, bem como problemas decorrentes da pandemia. Compulsando os autos, verifica-se que o representado, bem como sua defensora dativa, foram devidamente notificados para apresentar eventual recurso, ainda em 31/10/2019 (fls. 315). Contudo, após a intimação, permaneceram inertes, deixando transcorrer *in albis* o prazo. Assim, considerando que a intimação do representado foi válida e regular, não há que se falar em devolução do prazo recursal, seja porque não trouxe justo impedimento, seja porque as suspensões dos prazos inerentes à pandemia ocorreram muito tempo depois do transcurso do prazo (vide Resolução n. 1/2020 da OAB/SC). Destaque-se, por fim, que o pedido de reconsideração não seria meio recursal próprio (RIOAB/SC, art. 208), sendo recebido como petição avulsa. Diante do exposto, indefiro o pedido, reconhecendo o trânsito em julgado da decisão condenatória, que deverá ser certificada nos autos, ressalvada a possibilidade de Revisão do processo ético-disciplinar, nos termos do art. 78, § 5º, do EOAB. Comunique-se o Representado pelo Diário online ou equivalente. Florianópolis, 02 de julho de 2020. Eduardo de Mello e Souza. Secretário-Geral

**SECRETARIA****EDITAL****DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE ADVOGADOS**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

AMANDA LAZIELE DA SILVA DIAS DOS SANTOS (SOMBRIO)

ANA CRISTINA SCHMIDT DA NOVA (FLORIANÓPOLIS)

ARMIN HUF JUNIOR (JOAÇABA)

CARIANE ROBERTA DA SILVA (JOAÇABA)

DALCILENE REINALDO DE ARAUJO (ITAJAÍ)

HELIO PACHECO LEAO (BRUSQUE)

LUCAS DE AGUIAR POSSAMAI (CRICIÚMA)

TAIS RAMOS SANTAROSA (SÃO JOSÉ)

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**EDUARDO DE MELLO E SOUZA****Secretário-Geral****ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA****EDITAL****PROJETO “DOUTRINA CATARINENSE” EDITAL**

A Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (ESA-OAB/SC), entidade que tem dentre seus objetivos basilares incentivar a advocacia catarinense na participação de eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, assim como o incentivo à cultura jurídica catarinense, resolve publicar o presente Edital, referente ao Projeto Doutrina Catarinense, doravante denominado “Projeto”.

Art. 1º. O Projeto tem como objetivo a divulgação de livros, versando sobre temas jurídicos, de autores(as) catarinenses. Os livros devem ter sido lançados nos anos de 2018, 2019 ou 2020.

Art. 2º. As primeiras 6 (seis) edições do Projeto seguirão as previsões constantes neste edital. Essas edições ocorrerão nos seguintes dias: 24.7.2020, 31.7.2020, 4.9.2020, 11.9.2020, 18.9.2020 e 25.9.2020.

Art. 3º. As edições do Projeto serão realizadas no formato de *live* por meio da rede social Instagram, às 19 horas das respectivas datas.

§1º A *live* será transmitida pelo perfil da ESA-OAB/SC (@esaobsc) na rede social Instagram e pelo perfil do autor(a) na mesma rede social.

§2º A *live* consistirá em uma entrevista com o(a) autor(a) do livro, a qual será conduzida por algum advogado(a) designado pelo Diretor-geral da ESA-OAB/SC, e que abordará os pontos mais importantes da obra.

§3º É de responsabilidade do autor(a) da obra a utilização ou criação de conta na rede social Instagram para participar da *live* do evento.

Art. 4º. Poderão participar do Projeto apenas advogados (as) inscritos na OAB/SC.

Parágrafo único. No mínimo 3 (três) edições serão realizadas com obras redigidas por juristas mulheres.

Art. 5º. Serão critérios para fins de classificação:

I - a relevância e a pertinência do tema da obra para a advocacia catarinense;

II - o ineditismo do tema;

III - a justificativa apresentada pelo candidato(a) em sua inscrição;

IV - titulação acadêmica do(a) candidato(a);

## V - tempo de exercício de advocacia do candidato(a).

§1º A banca avaliadora concederá uma nota até 10 (dez) para cada um dos critérios acima.

§2º A nota atribuída ao critério previsto no inciso IV será 7 (sete) para bacharéis, 8 (oito) para especialistas, 9 (nove) para mestres e 10 (dez) para doutores.

§3º A nota atribuída ao critério previsto no inciso V será 7 (sete) para até 5 anos de advocacia, 8 (oito) para até 10 anos de advocacia, 9 (nove) para até 15 anos de advocacia e 10 (dez) para acima de 15 anos de advocacia.

§4º O resultado final será calculado com base na média dos 5 (cinco) critérios, atribuindo-se peso 2 (dois) aos três primeiros e peso 1 (um) aos dois últimos.

§5º As datas serão distribuídas por ordem de classificação e de acordo com as datas de preferência indicadas pelos candidatos no momento da inscrição.

§6º Servirá de critério de desempate o tempo de exercício de advocacia.

§7º A banca avaliadora, composta por 3 (três) advogados(as) inscritos na OAB/SC indicados pelo Diretor-Geral da ESA-OAB/SC terá a seguinte formação:

I - Isabela Pinheiro Medeiros, doutora em Direito, OAB/SC 14.570 – Presidente da Comissão Avaliadora;

II - Carolina Sena Vieira, doutora em Direito, OAB/SC 19.710;

III – Thiago Martinelli Veiga, mestre em Direito, OAB/SC 30.112.

Art. 6º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 15.7.2020 pelo link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfEn4ZM-gx8OKKpch67qJXXQnJ8X1dkCe4s2ugT756Ng\\_BQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfEn4ZM-gx8OKKpch67qJXXQnJ8X1dkCe4s2ugT756Ng_BQ/viewform).

Parágrafo único. As inscrições que não preencherem todos os campos previstos no formulário de inscrição, inclusive, as que não possuírem ISBN, serão automaticamente indeferidas.

Art. 7º. O resultado deste edital será divulgado no site da ESA-OAB/SC ([www.esa-sc.org.br](http://www.esa-sc.org.br)) em 17.7.2020.

§1º Serão divulgados apenas os candidatos selecionados e suas respectivas notas.

§2º Os candidatos não selecionados comorão o cadastro de reserva.

Art. 8º. Os juristas que participarem do Projeto deverão doar um exemplar da obra para o acervo da OAB/SC.

Art. 9º. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail [esa@oab-sc.org.br](mailto:esa@oab-sc.org.br) e serão dirimidas pela banca avaliadora.

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

**Rafael de Assis Horn**

Presidente da OAB/SC

**Marcus Vinícius Motter Borges**

Diretor-Geral da ESA-OAB/SC

**Isabela Pinheiro Medeiros**

Presidente da Comissão Avaliadora

---

## **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/07/2020

### **DIRETORIA**

#### **MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA**

#### **DEFESA PRÉVIA**

A OAB/SC Notifica o advogado Guilherme João Sombrio - OAB/SC 34.227, para comparecer na Sede da Subseção de Balneário Camboriú para tratar assunto de seu interesse, autos nº 206/2020. Balneário Camboriú, 09 de julho de 2020 – Shames André Pietro de Oliveira – Presidente da Subseção da OAB Balneário Camboriú.

#### **DEFESA PRÉVIA**

A OAB/SC Notifica o advogado Guilherme João Sombrio - OAB/SC 34.227, para comparecer na Sede da Subseção de Balneário Camboriú para tratar assunto de seu interesse, autos nº 165/2020. Balneário Camboriú, 09 de julho de 2020 – Shames André Pietro de Oliveira – Presidente da Subseção da OAB Balneário Camboriú.

---

## **ITAJAÍ**

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/07/2020

### **DIRETORIA**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N° 108/2020 – Designa Presidente da Comissão de Direito Tributário.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

**RESOLVE**

Designar o advogado Jair de Jesus – OAB/SC 49.549, como membro efetivo da Comissão de Direito Tributário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 19 de Junho de 2020.

**RENATO FELIPE DE SOUZA**

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

**PORTRARIA Nº 109/2020 – Designa Presidente da Comissão de Direito da Pessoas com Deficiência.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

**RESOLVE**

Designar o advogado Pedro Gabriel Cardoso Passos – OAB/SC 57.899, como membro efetivo da Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 23 de Junho de 2020.

**RENATO FELIPE DE SOUZA**

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

**PORTRARIA Nº 110/2020 – Designa Presidente da Comissão de Mulher Advogada.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

**RESOLVE**

Designar o advogado Daniele Aparecida de Souza – OAB/SC 58.822, como membro efetivo da Comissão de Mulher Advogada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 23 de Junho de 2020.

**RENATO FELIPE DE SOUZA**

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

**PORTRARIA Nº 112/2020 – Designa Presidente da Comissão de Direito Empresarial.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar o advogado Nedal Yusef Hasan Ahmad Thalji – OAB/SC 53139, como membro efetivo da Comissão de Direito Empresarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 26 de Junho de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

**PORTRARIA Nº 113/2020 – Designa Presidente da Comissão de Direito Imobiliário.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar o advogado Rodrigo dos Santos Monteiro – OAB/SC 56557, como membro efetivo da Comissão de Direito Imobiliário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 26 de Junho de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

**PORTRARIA Nº 114/2020 – Designa Presidente da Comissão de Direito Consumidor.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

**RESOLVE**

Designar a advogada Israel Melo– OAB/SC 58.038, como membro efetivo da Comissão de Direito do Consumidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 07 de Julho de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

**PORTARIA Nº 115/2020 – Designa Presidente da Comissão de Assuntos Prisionais e Segurança Pública.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

**RESOLVE**

Designar a advogada Natália Borges Paixão de Menezes – OAB/SC 49.240, como membro efetivo da Comissão de Assunto Prisionais e Segurança Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 07 de Julho de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

**PORTARIA Nº 116/2020 – Designa Presidente da Comissão de Propriedade Industrial e Combate à Pirataria.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

**RESOLVE**

Designar o advogado Maykon Fagundes Machado – OAB/SC 58.416, como membro efetivo da Comissão de Propriedade Industrial e Combate à Pirataria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 04 de Julho de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

**PORTARIA Nº 111/2020 – Designa Presidente da Comissão de Direito Imobiliário.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar o advogado Daniele Aparecida de Souza – OAB/SC 58.822, como membro efetivo da Comissão de Direito Imobiliário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 23 de Junho de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

**PORTARIA Nº 117/2020 – Designa Presidente da Comissão de Direito Homoafetivo e Igualdade de Gênero.**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições, conforme inciso VI, Art. 119, Seção II (Da Competência), do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina:

RESOLVE

Designar o advogado José Francisco da Cruz dos Santos – OAB/SC 57.790, como membro efetivo da Comissão de Direito Homoafetivo e Igualdade de Gênero.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos a novas nomeações.

Itajaí-SC, em 09 de Julho de 2020.

RENATO FELIPE DE SOUZA

Presidente OAB/Subseção de Itajaí

---

## JOINVILLE

---

Santa Catarina, data da disponibilização: 10/07/2020

### DIRETORIA

#### MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

#### DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica o Advogado José Marcelo Ribeiro da Silva – OAB/SC 19.982, para entrar em contato pelo e-mail [ass.processos@oabjoinville](mailto:ass.processos@oabjoinville), a fim de tratar de assunto de seu interesse, autos nº 679/2018. Joinville, 09 de julho de 2020 – Maria de Lourdes Bello Zimath – Presidente da Subseção de Joinville.

---

## CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

---

São Paulo, data da disponibilização: 10/07/2020

### SECRETARIA DO CONSELHO

#### CONVOCAÇÃO

#### SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA

A SEÇÃO DE SÃO PAULO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), incluído pela Resolução n. 19/2020 (DEOAB de 23/04/2020, p.1), reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia 3 de agosto de 2020, a partir das 9 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados. ORDEM DO DIA: **01) PD. 09R0000032015** - Representada: T.A.P.O.S. – OAB/SP 94.095 (Adv. Def. Murilo Raszl Cortez – OAB/SP 343.836). **02) PD. 09024R0001622014** - Representada: P.E.S. – OAB/SP 196.533 (Adv. Def.: Thadeu de Moraes Grembecki – OAB/SP 334.720). **03) PD. 16R0000012014**: Representado: A.L.T.C. – OAB/SP 156.879 (Adv. Def. Paulo Roberto Daniel de Sousa Júnior – OAB/SP 243.053) **04) PD. 06R0005592014** – Representado: S.C.A. – OAB/SP 212.445 (Adv. Def. Fabiane Bianchini Faloppa – OAB/SP 243.212). **05) PD. 18R0000632015** - Representado: C.P.G. – OAB/SP 346.648 (Adv. José Soares da Costa Neto – OAB/SP 257.677). **06) PD. 12R0000942015** – Representado: M.S.H. – OAB/SP 114.335 (Adv. Def. Herbert Martins – OAB/SP 105.159). **07) PD. 16R0002952014** - Representado: E.L.C. – OAB/SP 179.396 – (Adv. Larissa Maria Sacco Abdelmassih – OAB/SP 202.350). **08) PD. 02R0000782015** – Representado: C.A.P. – OAB/SP 170.836 (Adv. Def. Valéria Daniel dos Santos Padueli – OAB/SP 275.594) **9) PD. 10R0002702012** – Representado: C.A.M. – OAB/SP nº 110.974 – Representada: M.S.F.C. – OAB/SP nº 280.048 – (Adv. André Luiz Gonçalves Veloso – OAB/SP nº 141.879 – Adv. Def. Anderson Rodriguez Garcia – OAB/SP nº 299.787).

**Em até 24h antes da sessão virtual**, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I - oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III - pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: secretaria.conselho.disciplinar@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para secretaria.conselho.disciplinar@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Conselho Seccional, a seguir identificado: secretaria.conselho.disciplinar@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria do Conselho.

## **TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

#### **Edital de Chamamento - 19ª Subseção de Guaratinguetá**

16019R0000052018 (Controle 003/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) David Carlos Lopes OAB/SP 102.262, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 920 - Portal das Colinas – Guaratinguetá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

#### **Edital de Chamamento - 19ª Subseção de Guaratinguetá**

16019R0000072020 (Controle 005/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) Publius Ranieri OAB/SP 182.955, notificado(a) a comparecer nesta Subseção na Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 920 - Portal das Colinas – Guaratinguetá, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000012020 - Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/SP 352.821, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000012020 - Pelo presente edital, fica a advogada ALINE TEIXEIRA DA SILVA – OAB/SP 363.154, notificada a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000022020 - Pelo presente edital, fica o advogado RONALDO LUIS COELHO JUNIOR – OAB/SP 395.575, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000022020 - Pelo presente edital, fica a advogada HADASSA MACHADO DOS SANTOS – OAB/SP 399.778, notificada a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000022020 - Pelo presente edital, fica o advogado RUAN MENEZES DE LIMA – OAB/SP 390.039, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000032020 - Pelo presente edital, fica a advogada JACKELINY MARIA DUARTE – OAB/SP 321.931, notificada a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000052020 - Pelo presente edital, fica o advogado NEWTON EDSON POLILLO – OAB/SP 166.674, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000062020 - Pelo presente edital, fica o advogado WAGNER DE SOUZA SANTIAGO – OAB/SP 272.779, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000072020 - Pelo presente edital, fica o advogado ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA COELHO – OAB/SP 100.060, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000082020 - Pelo presente edital, fica o advogado EMANUEL LUIS PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 264.180, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000092020 - Pelo presente edital, fica o advogado HORACIO GUILHERME DOS SANTOS – OAB/SP 115.604, notificado a comparecer nesta 57<sup>a</sup> Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000102020 - Pelo presente edital, fica o advogado ADJAIR SANCHES COELHO – OAB/SP 273.415, notificado a comparecer nesta 57<sup>a</sup> Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000112020 - Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO HENRIQUE CHAGAS – OAB/SP 346.497, notificado a comparecer nesta 57<sup>a</sup> Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000152020 - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/SP 065.596, notificado a comparecer nesta 57<sup>a</sup> Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57<sup>a</sup> SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000152020 - Pelo presente edital, fica o advogado LEONARDO BRUNO DA SILVA – OAB/SP 311.973, notificado a comparecer nesta 57<sup>a</sup> Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000172020 - Pelo presente edital, fica o advogado ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO – OAB/SP 168.579, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000172020 - Pelo presente edital, fica o advogado DANILO MINOMO DE AZEVEDO – OAB/SP 271.520, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000222020 - Pelo presente edital, fica o advogado EDMIR ESPINDOLA – OAB/SP 065.092, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000352020 - Pelo presente edital, fica o advogado DJALMA GOMES DA SILVA – OAB/SP 190.632, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000352020 - Pelo presente edital, fica a advogada ALEXANDRA ALVES DE ANGELO RODRIGUES – OAB/SP 208.975, notificada a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000352020 - Pelo presente edital, fica o advogado JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO – OAB/SP 231.937, notificada a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000372020 - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO ROGERIO DA COSTA E SILVA – OAB/SP 263.199, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000382020 - Pelo presente edital, fica o advogado RAPHAEL ZAMPOLI DE ALMEIDA GOMES DA ROCHA – OAB/SP 363.056, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000392020 - Pelo presente edital, fica o advogado EDUARDO KOETZ – OAB/SC 042.934, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000392020 - Pelo presente edital, fica a advogada MARCELA SILVA DA CUNHA – OAB/SC 047.372, notificada a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000392020 - Pelo presente edital, fica o advogado MURILO BASTOS MELLA – OAB/SC 050.180, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000432020 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCO ANTONIO VERAS – OAB/SP 321.128, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**EDITAL DE CHAMAMENTO – 57ª SUBSEÇÃO DE GUARULHOS**

18057R0000442020 - Pelo presente edital, fica o advogado FABIO HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJO – OAB/SP 291.960, notificado a comparecer nesta 57ª Subseção na Rua Ipe, 185 – 1º andar – Jardim Guarulhos - Guarulhos - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

**Edital de Chamamento – Botucatu**

10025R0000012020 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.V. inscrito na OAB/SP 269955; K.P.L. inscrito na OAB/SP 333457; G.C.S.O. inscrito na OAB/SP 328186, notificados a comparecerem nesta

Subseção na Pça XV de Novembro nº 30 – Centro – Botucatu/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – Barretos**

11007R0000192020 - Pelo presente edital, ficam os advogados, N.S.S. - OAB/SP 319.428 e C.O.S. – OAB/SP 229.013, notificados a comparecerem nesta Subseção na Rua 18, 2733 – Ibirapuera - Barretos/SP, para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 31 de julho de 2020, às 10h.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – Barretos**

11007R0000202020 - Pelo presente edital, ficam os advogados, C.O.S. – OAB/SP 229.013 e N.S.S. – OAB/SP 319.428, notificados a comparecerem nesta Subseção na Rua 18, 2733 – Ibirapuera - Barretos/SP, para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 31 de julho de 2020, às 10h.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10021R0000362016 - Pelo presente edital, ficam os advogados L. F. B. C. (LUIZ FERNANDO BIANCHINI CARVALHO - OAB/PR 69.755) e defensor JOÃO RICARDO DE ALMEIDA PRADO – OAB/SP 201.409 cientificados de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de agosto de 2020, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10067R0000182016 - Pelo presente edital, ficam os advogados L. H. C. J. (LUIZ HENRIQUE DA CUNHA JORGE - OAB/SP 183.424) e A. S. D. (ANDREA SUTANA DIAS – OAB/SP 146.525) cientificados de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de agosto de 2020, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10R0000052017 - Pelo presente edital, ficam os advogados C. A. M. N. (CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO - OAB/SP 144.566), R. N. C. (RICARDO NEVES COSTA – OAB/SP 120.394), F. N. C. (FLÁVIO NEVES COSTA – OAB/SP 153.447), R. N. C. (RAPHAEL NEVES COSTA – OAB/SP 225.061) e patrono RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO – OAB/SP 170.693 cientificados de que a DÉCIMA

TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de agosto de 2020, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10R0000852015 - Pelo presente edital, fica o advogado S. A. R. (SERGIO AUGUSTO ROSSETTO - OAB/SP 61.539) cientificado de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de agosto de 2020, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para

(etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10R0003082011 - Pelo presente edital, ficam os advogados C. P. J. (CARLOS PASQUAL JUNIOR - OAB/SP 275.643) e patrono CLÁUDIO JORGE DE OLIVEIRA científicos de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de agosto de 2020, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

- I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;
- II - interesse em participar da sessão de julgamento;
- III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

### **Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED**

10R0001072012 - Pelo presente edital, ficam os advogados C. P. J. (CARLOS PASQUAL JUNIOR - OAB/SP 275.643) e patrono CLÁUDIO JORGE DE OLIVEIRA científicos de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM

AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 27 de agosto de 2020, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0001912012 - Pelo presente edital, ficam os patronos Silvana Aparecida Alves de Campos – OAB/SP 142.841 e Naim Achcar Elias Junior – OAB/SP 344.074 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição

protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para [etica.disciplina20@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina20@oabsp.org.br) antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico [etica.disciplina20@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0001912012 - Pelo presente edital, fica o advogado O.P. - OAB/SP 28.022 e o patrono Zoroastro José Issa – OAB/SP 18.924 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 09h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [etica.disciplina20@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina20@oabsp.org.br) Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para [etica.disciplina20@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina20@oabsp.org.br) antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico [etica.disciplina20@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0000842017 - Pelo presente edital, fica o advogado U.M.K.P. - OAB/SP 95.377 e os patronos Euro Bento Maciel Filho - OAB/SP 153.714 – Gabriel Huberman Tyles – OAB/SP 310.842 – Henrique de Matos

Cavalheiro – OAB/SP 425.251 e Pedro Henrique Brocoletti Dias – OAB/SP 425.437 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 09h45min, para julgamento dos Embargos de Declaração opostos no processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0004622017 - Pelo presente edital, fica o advogado A.S.G. (André dos Santos Guindaste – OAB/SP 261.261) e a defensora Andréa da Silva – OAB/SP 348.189 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 10h10min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço

etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0005372017 - Pelo presente edital, fica a advogada M.I.P.M. (Maria Isabel Peinado Martin – OAB/SP 119.128) científica de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCEIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 10h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, a advogada mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0005372017 - Pelo presente edital, fica o advogado L.R.S.J. - OAB/SP 228.129 e o patrono Rafael Thiago Mendes – OAB/SP 221.448 científicos de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE

ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 10h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0001612018 - Pelo presente edital, fica o advogado L.R.S.J. – OAB/SP 228.129 e o patrono Rafael Thiago Mendes – OAB/SP 221.448 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 10h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0001612018 - Pelo presente edital, fica a advogada M.I.P.M. – (Maria Isabel Peinado Martin - OAB/SP 119.128) e a defensora Priscila Norberto Dias – OAB/SP 375.528 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 10h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as advogadas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as advogadas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0004852016 - Pelo presente edital, fica o advogado E.P. – (Edgard de Palma - OAB/SP 231.578) e o defensor Rinaldo de Novaes Gomes – OAB/SP 398.601 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 11h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0003992017 - Pelo presente edital, fica o advogado N.S.S. – (Nivaldo de Sousa Stopa - OAB/SP 101.668) e a defensora Andréa da Silva – OAB/SP 348.189 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 11h50min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0005352017 - Pelo presente edital, fica o advogado J.L.S.R. – (Jorge Luiz da Silva Rego - OAB/SP 106.091) e a defensora Letícia de Oliveira Ramos – OAB/SP 345.515 científicos de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 12h15min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da

Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R00003502015-A - Pelo presente edital, fica o advogado U.M.K.P. - OAB/SP 95.377 os patronos Euro Bento Maciel Filho - OAB/SP 153.714 - Gabriel Huberman Tyles – OAB/SP 310.842 – Henrique de Matos Cavalheiro – OAB/SP 425.251 e Pedro Henrique Brocoletti Dias – OAB/SP 425.437 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 13h15min, para julgamento do Pedido de Revisão interposto no processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0001792017 - Pelo presente edital, fica o patrono Saulo Motta Pereira Garcia – OAB/SP 262.301 cientificado de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 13h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, o advogado mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0001792017 - Pelo presente edital, fica o advogado S.H.E.K. – (Sami Hussein El Kutby - OAB/SP 314.434) e a defensora Priscila Norberto Dias – OAB/SP 375.528 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 13h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0002652017 - Pelo presente edital, fica o advogado A.J.M.D. – (Alexandre José Marques Domene - OAB/SP 353.237) cientificado de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 13h50min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, o advogado mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0001232018 - Pelo presente edital, fica o patrono Vagner Patini Martins - OAB/SP 292.350 cientificado de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 14h10min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, o advogado mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0001232018 - Pelo presente edital, fica o advogado R.C.R.M. – OAB/SP 367.890 os patronos Elaine Aparecida dos Reis Santos – OAB/SP 324.720 e Danilo da Silva Ranea – OAB/SP 378.553 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 14h10min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0001762018 - Pelo presente edital, fica o patrono Rodrigo Schumann Racanicchi – OAB/SP 286.751 cientificado de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 14h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, o advogado mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0001762018 - Pelo presente edital, fica o advogado A.S.G. – (André dos Santos Guindaste OAB/SP 261.261) e o defensor Rodrigo Soares Pereira – OAB/SP 340.619 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 14h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED**

20R0002152018 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.R. – OAB/SP 49.691 os patronos Laura Santana Ramos – OAB/SP 176.904 e Mathias Baumgarten – OAB/SP 402.193 científicos de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 14h50min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0003492018 - Pelo presente edital, fica o advogado T.N.S. – OAB/SP 409.440 os patronos Euro Bento Maciel Filho – OAB/SP 153.714 e Gabriel Huberman Tyles – OAB/SP 310.842 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 15h10min, para julgamento de Embargos de Declaração opostos no processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [etica.disciplina20@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina20@oabsp.org.br) Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para [etica.disciplina20@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina20@oabsp.org.br) antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico [etica.disciplina20@oabsp.org.br](mailto:etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

20R0003562018 - Pelo presente edital, fica o advogado R.R.B.M. – OAB/SP 305.209 os patronos Carlos Augusto Cezar Filho – OAB/SP 307.067 e Bruna Luiz de Barros Rocha Gravena – OAB/SP 376.954 cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no 14 de agosto de 2020, a partir das 15h30min, para julgamento do processo acima especificado, ficando, os advogados mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual.

II - interesse em participar da sessão de julgamento.

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina20@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2411.

## CÂMARAS RECURSAIS

### EDITAL DE CHAMAMENTO

### **EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS**

#### CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A QUARTA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 05/08/2020, a partir das 09:00 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

01 Pedido de Revisão CR 17824/15-A – Origem PD: 050056662009-A: Requerente: M.F.M. – OAB/SP 101.448 (Adv. João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670).

**Em até 24 h antes da sessão virtual**, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para camaras.recursais@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: camaras.recursais@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

### CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A QUARTA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 05/08/2020, a partir das 9:30 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

02 Recurso Processo CR 23438/19 – Origem PD 16046R0000032014: Recorrente: Plinio Jose Benevuto – OAB/SP 106.514 – Recorrido: Daniel da Silva.

03 Recurso Processo CR 23456/19 – Origem PD 06R0005392016: Recorrente: M.B.C. – OAB/SP 180.393 (Adv. Marcio Bajona Costa – OAB/SP 265.141) – Recorrida: Luiza Fernandes da Silva.

04 Recurso Processo CR 23439/19 – Origem PD 04R0000552017: Recorrente: M.C.M.A. – OAB/SP 79.337 (Adv. Pedro Pedace Junior – OAB/SP 113.058 e outro) – Recorridas: Marlene Halter Buelmo e Zilda Halter Moribe.

05 Recurso Processo CR 23482/19 – Origem PD 03R0004162016: Recorrente: D.Z.A. – OAB/SP 172.407 (Adv. Osvaldo Ribeiro Rodrigues – OAB/SP 160.327) – Recorrida: Maria do Livramento do Nascimento Setubal.

06 Recurso Processo CR 23468/19 – Origem PD 23R0002232017: Recorrente: A.C.S. – OAB/SP 89.347 (Adv. Romildo Romao Duarte Martinez – OAB/SP 110.898) – Recorrido: Aumerio Rodrigues da Silva (Adv. Bruno Padilha Ferreira Barros – OAB/PE 23.260 e outra).

**Em até 24 h antes da sessão virtual**, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [camaras.recursaos@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursaos@oabsp.org.br) e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para [camaras.recursaos@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursaos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir

identificado: [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

### CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A QUARTA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 05/08/2020, a partir das 10:30 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

07 Recurso Processo CR 23471/19 – Origem PD 18R0003302013: Recorrente: O.A.N. – OAB/SP 228.451 (Adv. Igor André Arenas Conde Menechelli – OAB/SP 177.084) – Recorrida: Oscarlinda Maria da Silva.

08 Recurso Processo CR 23395/19 – Origem PD 12R0001152016: Recorrente: S.F. – OAB/SP 117.331 (Adv. Fábio Alessandro dos Santos Robbs – OAB/SP 161.446) – Entidade Recorrida: 6ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente/SP.

09 Recurso Processo CR 22934/19 – Origem PD 17003R0003392014: Recorrente: Gustavo Calais Garlipp – OAB/SP 217.183 – Recorrido: José Luis de Fávari.

10 Recurso Processo CR 23505/19 – Origem PD 02R0002892017: Recorrente: M.M. – OAB/SP 336.677 (Adv. Juliana Sleiman Murdiga – OAB/SP 300.114) – Recorrida: Maria Cecilia Pereira Rodrigues.

11 Recurso Processo CR 23565/19 – Origem PD 12R0000812016: Recorrente: Fatima Regina Marques Ferreira Duarte – OAB/SP 65.753 – Entidade Recorrida: 1ª Vara Judicial da Comarca de Dracena/SP.

**Em até 24 h antes da sessão virtual**, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br) e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

### CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A QUARTA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 12/08/2020, a partir das 09:00 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

01 Recurso Processo CR 23027/19 – Origem PD 02R0001142017: Recorrentes: Maria Helena de Almeida Silva – OAB/SP 194.042 – Recorrida: Olivina Ramos Sampaio.

02 Recurso Processo CR 23135/19 – Origem PD 20R0003452016: Recorrentes: Jose Luiz Pires de Camargo – OAB/SP 83.548 e Valmir de Jesus Lima – OAB/SP 210.419-A – Recorrido: Alfredo Vicente Gomes Filho.

03 Recurso Processo CR 23025/19 – Origem PD 02R0002162016: Recorrente: Edilson Seles dos Anjos (Advs. Mauricio de Farias Castro – OAB/SP 316.871 e Valdenei Figueiredo Orfao – OAB/SP 41.732) – Recorrida: T.S.P. – OAB/SP 83.203 (Advs. Celso Aurelio Tavares – OAB/SP 99.643 e Thiago Luiz de Oliveira Reis – OAB/SP 254.717).

04 Recurso Processo CR 23154/19 – Origem PD 14002R0000752017: Recorrente: Valdir Montanari dos Santos – OAB/SP 201.515 – Entidade Recorrida: 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP.

05 Recurso Processo CR 23290/19 – Origem PD 02R0000632018: Recorrente: Airton dos Santos Melo (Adv. Aurineide de Alencar Nichi Xavier – OAB/SP 237.293). – Recorrido: Valter Picazio Junior – OAB/SP 219.752.

**Em até 24 h antes da sessão virtual**, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [camaras.recursaos@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursaos@oabsp.org.br) e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para [camaras.recursaos@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursaos@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

## EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

### CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A QUARTA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 12/08/2020, a partir das 10:30 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

06 Recurso Processo CR 23423/19 – Origem PD 20R0005142017: Recorrente: Andreia Pereira da Silva – OAB/SP 151.993 – Recorrida: S.P.M. – OAB/SP 130.873 (Adv. Fabio Henrique Pereira de Araujo – OAB/SP 291.960) (Adv. Def. Rinaldo de Novaes Gomes – OAB/SP 398.601).

07 Recurso Processo CR 20741/17 – Origem PD 09053R0000192016: Recorrente: Valter Candido – Recorrido: Carlos Antônio de Oliveira – OAB/SP 154.523.

08 Recurso Processo CR 23534/19 – Origem PD 15R0002542014: Recorrente: Valdecir da Costa Prochnow – OAB/SP 208.934 – Entidade Recorrida: 4ª Vara Cível de Rio Claro/SP.

09 Recurso Processo CR 23193/19 – Origem PD 10R0000532016: Recorrente: Washington Romeu de Paula Lima – OAB/SP 135.737 – Recorrida: Wilma Rossini Salgueiro (Advs. Maria Lucia de Paiva – OAB/SP 107.045 e Jean Paolo de Oliveira Cugini – OAB/SP 126.394).

10 Recurso Processo CR 23622/19 – Origem PD 17003R0006562015: Recorrente: B.P.L. –OAB/SP 39.881 (Adv. João Pessoa de Medeiros Junior – OAB/SP 328.749) – Recorrido: Rogério José Soares.

**Em até 24 h antes da sessão virtual**, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br) e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: [camaras.recursais@oabsp.org.br](mailto:camaras.recursais@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

---

## CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

---

Sergipe, data da disponibilização: 10/07/2020

### **CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES**

#### **NOTIFICAÇÃO**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 140/2020**

Ref.: Processo nº 26.0000.2016.003165-0

Advogado Interessado: **JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA - OAB/SE Nº 5132**

Pelo presente, com base no art. 59, §8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, fica NOTIFICADO(A) o(a) advogado(a) acima interessado, no qual figura como parte e/ou procurador/defensor nos autos do processo acima referenciado, para apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Outrossim, com base no art. 2º da Resolução nº 11/2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB – DEOAB do dia 29/05/2020, com publicação dia 01/06/2020, haja vista a necessidade de prevenção à contaminação do Coronavírus (CODIV-19), em caso de resposta à referida notificação, ou solicitação de cópias do referido processo, deverá encaminhar a petição para o e-mail [cartorio@oabsergipe.org.br](mailto:cartorio@oabsergipe.org.br), em arquivo único no formato “pdf”.

Salientamos que, caso haja solicitação de cópia dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, o mesmo não se alterará.

Aracaju, 09 de julho de 2020.

**Glover Rúbio dos Santos Castro**

Conselheiro(a) Relator(a)

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 141/2020**

REF.: PROCESSO Nº 1368/2014.

Advogados Interessados: AYDA DOS ANJOS DA SILVA - OAB/SE Nº 6022, MASSILON FERREIRA DA SILVA - OAB/SE Nº 207-A e CICERO DANTAS DE OLIVEIRA - OAB/SE Nº 6882.

Pelo presente, ficam os advogados interessados acima identificados NOTIFICADOS DO ARQUIVAMENTO do processo referenciado, no qual figuram como partes e/ou procuradores/defensores.

Aracaju, 09 de julho de 2020.

**Inácio José Krauss de Menezes**

Presidente da OAB/SE